

Antonio Carlos Pacheco Filho

***A SAÚDE E SEU DIREITO NO OLHAR DO “USUÁRIO” SOB A LUZ
DA CONSTITUIÇÃO DE 1988***

***ARAÇATUBA
2004***

Antonio Carlos Pacheco Filho

***A SAÚDE E SEU DIREITO NO OLHAR DO “USUÁRIO” SOB A LUZ
DA CONSTITUIÇÃO DE 1988***

Dissertação apresentada ao Curso de Mestrado em Odontologia Preventiva e Social da Faculdade de Odontologia de Araçatuba, Universidade Estadual Paulista, como parte dos requisitos para obtenção do título de MESTRE.

ORIENTADORA: Cléa Adas Saliba Garbin

*ARAÇATUBA
2004*

A PRETENSÃO DE CLÉA II...

Cléa...Cléa é magnífica. Livrou-me do ostracismo e deixou-me passar. Passei! Passei com tudo! Arrasei no começo! Arrasei com minha bestialidade! Minha orgulhosa bestialidade! Achava que os livros mudariam o mundo... não mudaram e só tive encrencas. Com Marx, com Chico, com Vinícius, com Che...muitos vivos, outros tantos já mortos, mas nenhum me mostrava o quão era bestial. Cléa só ouvia, ouvia e emitia algum som, que não concordava e muito menos discordava. Amparava-me! Sabia de algo! Mas não queria ou ainda não chegara a hora de dizer-me!

O tempo nos dá a chance da percepção! Não muitas chances, apenas algumas, e se a mente humana não perceber, aí ficará difícil a noção de mundo, mesma a mais remota, tornar-se realidade. Cléa mostrou-me o sinal do tempo. Veja! Veja! Compare e reflita! Nunca me fez desanimar! Apenas quis que chegasse a colidir com minha bestialidade! Colidi! Colido! E agradeço por isso! Minha orientadora! Cléa! Mostrou-me e mostra os efeitos da colisão! De frente com mortos e vivos...livros...conhecimentos! Angústia! Sabedoria! Angústia ! Sabedoria! Mostrou-me! Agradeço à Cléa por isso. Orientadora, irmã, amiga e com grande talento para lidar com minhas bestialidades. Mostrou-me o tempo das coisas...Mostrou-me o tempo... Mostrou-me ao mundo que hoje reconhece minhas atuais bestialidades...

Cléa, obrigado de coração....isso não é bestialidade!

Nino!

ETERNA DEDICATÓRIA ...

O SANFONEIRO, O BIGODE E A LOURA

Quando pequeno, aquelas notas me soavam graciosas, ternas, suaves e nos momentos mais intempestivos, principalmente num Tango, que eu não sabia o que era realmente, eu não entendia aquela relação do homem com a sanfona. Ele realmente batia nela e os outros batiam palmas para ele. Não entendia, achava uma loucura. Ele bate, os outros batem e ela calada justamente na hora que suas teclas gritavam, suavam, clamavam por mais força. Eu gostava tanto... como gostaria que alguém me perguntasse se eu estava gostando. Era menino e acho que achavam que eu não entendia nada, que me preocupava apenas com as gordurosas coxinhas que comia com total voracidade. Saciava a minha fome mas não me perguntavam o que eu mais queria: *está gostando, pequeno e rotundo garoto?* Minha resposta seria imediata: - *É claro!* Olhava um outro cara, com um bigode considerável, e me espelhava na alegria que ele despejava no sanfoneiro. Ficava bravo com conversas que, naquela hora, seriam heréticas, absurdas, cretinas diante da beleza “da vinciana” que era aquela tela, aquela cena. Deixam os movimentos das teclas libertos, os dedos confusos, o olhar fechado no puro sentimento que só os GRANDES POSSUEM. Aquele sanfoneiro era demais... Aquele homem de bigode era demais...

Gostava daquilo, sentia prazer.... no auge dos meus seis, sete anos, gostava muito daquilo. Uma mulher sempre no meu encalço, loura, cabelos cacheados e também tentava entender aquele sanfoneiro, aquela música, aquela agressão, aqueles gestos coléricos que se transformavam em notas, em músicas, em sentimentos que zombavam da sublime felicidade da vida, viver com sentimento, com amor, com ternura , com lealdade a todos que batiam palmas naquele instante.

Aquele sanfoneiro era demais! Aquele bigodudo magro, com conversa de basqueteiro era demais.

Era demais para um garoto como eu, rotundo garoto. Abraçava aquela loura com um sentimento calado, com um grito sufocado, com uma revolta de não entender tudo aquilo e gostar ao mesmo tempo. Que engraçado! Que satisfação sarcástica! Como pode isso, odiar e amar simultaneamente? Era muito para um garoto como eu, que se alegrava em comer deformadas coxinhas ouvindo e vendo tudo aquilo. Era realmente demais! O bigode, a sanfona, a loura, personagens que vibravam a minha alma, faziam meus olhos encherem d'água. Saboreava as claves da Lua, as notas da noite e o cântico dos boêmios.

*-Pega a preta, bate na preta, judia...*era simplesmente demais. Sem contar que aparecia grandiosamente um violino, aliás numa figura de destaque, num sentimento de respeito entre eles, músicos, sanfonas, violinos, bigodes e louras... aquilo era uma loucura! Num olhar aquela orquestra de dois, três homens começava a tocar. A coxinha esfriava diante de tanta beleza sonora... como gostava daquilo, abraçava aquela loura que me acalmava. Aquela loura ao meu lado era sensacional. Ela me trazia um calor humano que também não entendia. *Por que ela cuidava de mim, se eu não entendia nada daquilo?* Talvez soubesse o que estava se passando na minha cabeça. Talvez não!

Aquele bigode, aquela voz saltada que atravessava toda a resistência do ar me inquietava.

Gritava para o sanfoneiro, olhava fraternalmente para o sanfoneiro... chorava para o sanfoneiro. Chorava com sinceridade, chorava com ódio de tanta maestria naquelas teclas.

Eu estava cansado já. A insônia já não tinha mais vida, tinha vontade de dormir para sonhar. A vida agora era a espera por outro momento. Sem saber mais o limite entre a fantasia e a realidade, caí nas malhas dos sonhos etéreos...acordava no carro, acordava e lá estavam os três conversando...

...Talvez marcando um outro encontro, talvez perguntando se eu tinha gostado das gordurosas coxinhas...lá estavam a loura, cabelos encaracolados acariciando meus ondulados cabelos, o bigode, abraçando com aperto de irmão o sanfoneiro, afagando também minha cabeça num gesto em que se misturavam muitos sentimentos e o sanfoneiro, já cansado da árdua batalha com a sanfona. Cansado mas nunca derrotado por ela. Talvez derrotado pela Lua que já não brilhava como antigamente. Talvez derrotado pelas sangrias, pelos nascimentos, pelos choros e pelas vidas que naquele dia mudaram o destino de muitos brasileiros.

Lá estavam o sanfoneiro, eu, a loura e o bigode numa despedida que se fez presente em minha vida...Lá estavam...

Antônio Carlos Pacheco Filho

ETERNA DEDICATÓRIA II...

A roda da ciência

Demorei um pouco a entender, e hoje sei, definitivamente, que não entendi. A Ciência como um instituto revelador, instigante, formador da deformada situação. Hoje sei que ela não é soberana. Soberana é a mente que desmente a qualquer preço. Custe o que custar. Que custe o apreço do amigo, a edição desdita pelos pensadores e o gosto pelo educar dos analfa(béticos).

A Ciência fere, grassa nas nossas vidas com virulência e ao menos esperar, ela te agarra, te amordaça, te sangra... você sofre, você ama e ela não é mais soberana... eles é que são! Soberbos mestres da Ciência! Submetem-se á Ciência numa plena jogada de sabedoria, pois assim a dominam com veias pulsáteis. Escrevo, escrevem, leio e não lêem. O Universo jogado em simples páginas, em simples folhetos, em simples páginas de livros. Bibliotecas do mundo, uni-vos! Salvem os leitores, resguardecem os leitores, dêem o que há de comer. Palavras, conhecimento, frases, aforismos, situações, sentimentos... dêem a Ciência a partícula observacional que se transforma num mar aberto às fragatas do pensamento.

A Ciência se cala diante do absurdo; ouvidos moucos, boca que engole o desespero, açoita o grito e revoluciona todo o ideal persistente. Renitente e persistente! Persiste ao que ainda existe e subsiste ao chiste e á galhofa. Risos, oh grã platéia, os palhaços insanos bebem as idéias e num instante de pura ilusão, embriagam-se da verdade. Justo na hora que todos pensam que eles estão jogando suas loucuras para agradar a platéia endurecida pelo que há de novo travestido, isso ela não sabe, do que fora lindo, belo e ainda é velho.

As idéias são velhas, a Ciência concebida e construída ao sabor das idealistas palavras é velha... vetusta Ciência. Já queimara em tantas fogueiras, já girou a Terra quadrada, já

rodou filósofos em mantos redondos, rotundamente redonda. A Ciência gira como a Terra há de girar. Mas não gira. A Ciência gira nas rodas que engrenam a revolução e a Terra, realmente, não gira. Quem giram são os soberanos soberbos que submetem à Ciência o sacrifício dos que fazem a Terra girar. Giram, giram, giram.... todos, menos os todos que não são tolos soberanos, é que giram... giram... giram.... giram....giram...

Não há tontura, há o conformismo, e na hora que for preciso parar essa roda, num rodo chofre, a Ciência faz –se pensar sozinha. Sozinha em seu mundo, com suas próprias palavras, com seu próprio parágrafo. E se entendê-la bem, far-se-á uma BELA CIÊNCIA!

A Ciência que te faz idiota, faz-te de fraco, ignóbil ser...mas não abandona! Ela te segura e dá-lhe um abraço. Se sentires frio, largue seus braços; se sentires calor, a chama do conhecimento, escreva para todos, faça girar a Terra e todos que não são tolos. SOBERBA CIÊNCIA, SOBERBA POPULAÇÃO. Giram, giram, giram... a Terra e a ciência, a Ciência e a Terra, juntas em uníssono som, em uníssona vontade, no mais lindo e silencioso movimento.... juntas....juntos....juntas.... juntos....juntas....juntos....JUNTOS: A TERRA, A CIÊNCIA E NÓS!

Antônio Carlos Pacheco Filho

ETERNA DEDICATÓRIA III...

A minha namorada... que agüentou minhas angústias, meus desesperos e compartilhou magnificamente minhas alegrias. Sou muito grato por isso e acho que a ciência deve abraçar esse ser que se revelou digno do mais nobre sentimento que é o amor.

Ao Broca, Tata e ao imberbe Gabriel... que o mundo lhes traga muito carinho e saibam que sem vocês, com certeza, minha vida ficaria monótona, informe e sem a possibilidade de vislumbrar um mundo menos agressivo.

Aos meus queridos amigos... professores ou não, funcionários ou não, letrados ou não, ofereço sempre uma mesa de bar para que possamos desfrutar a mais nobre filosofia de vida: degustar uma “gelada” discutindo as nossas experiências com as agruras do dia-a-dia. Tenho muito carinho!

Ao fomento científico... por ter me dado a possibilidade de realizar essa dedicatória, por estar vivo, por estudar os mortos e perpetuar meus conhecimentos. Agradeço demais a CAPES!

As referenciadas donzelas da Biblioteca... minhas deferências às referências prestadas com amor e carinho. Trabalho e dedicação!

As mães e pais que encontrei no Departamento Social; quando sujas, minhas mãos foram lavadas, quando limpas, foram oferecidas aos outros sem cerimônia alguma; espero agradecer através do meu trabalho a fraternidade desse Departamento. Que o mundo seja repleto de pessoas como vocês, sociais amigos e professores...

PACHECO FILHO, A.C. **A saúde e seu direito no olhar do “usuário” sob luz da Constituição de 1988**. 2004. 107f. Dissertação de mestrado. Faculdade de Odontologia de Araçatuba- Universidade Estadual Paulista

RESUMO

A saúde é um bem indispensável à vida do ser humano. A Constituição, como estrutura organizadora do Estado, possui uma seção destinada somente a ela; uma conquista para nossa sociedade. O objetivo do trabalho é avaliar o conhecimento dos usuários de uma Unidade Básica de Saúde em relação à saúde e o seu direito. A pesquisa qualitativa foi a eleita por cuidar com preciosismo das falas transcritas obtidas através de entrevistas. Há um grau de desconhecimento elevado, o que faz com que a sociedade seja desorganizada no quesito direito à saúde. É premente a necessidade de instruir a população no tocante a seus direitos para que ela não sofra por não resistir a sua dignidade perdida. Esse é um dos pilares para que haja a evolução da sociedade de maneira justa: conhecendo seus direitos.

Palavras chave: Constituição, direito à saúde, Estado.

PACHECO FILHO, A.C. **The health and its right under the optical of the “users” based on the Constitution of 1988.** 2004. 107f. Dissertação de mestrado. Faculdade de Odontologia de Araçatuba-Universidade Estadual Paulista.

ABSTRACT

The health is indispensable to the life's human. The Constitution, as an organized structure of the State, has a destined section only for itself; a conquest to our society. The aim of this research is evaluate the users' knowledge of Health Basic Center in relation of right to health. The qualitative research was chosen for take care with preciosity of transcript talks that were obtained of the interview. It is visible that exists a high level of non-acquaintance, so that, the society has been disorganized in the question of right to health. It is notable the necessity of teaching the population in relation of the rights, for don't have suffering for don't resist the lost dignity. This is one of the bases for has the evolution's society of impartial manner: know the rights.

Key words: Constitution, right to health, State.

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	14
2 REVISÃO DA LITERATURA.....	16
3 PROPOSIÇÃO.....	59
4 METODOLOGIA.....	61
5 RESULTADO.....	67
6 DISCUSSÃO.....	75
7 CONCLUSÃO.....	96
8 REFERÊNCIAS.....	100
9 ANEXOS.....	106

INTRODUÇÃO

Por décadas e décadas a saúde ficou relegada a interesses corporativos, mercantilista e a grande parte da população brasileira sofreu os desmandos políticos que dominavam a área da saúde. Há ainda, em pleno século vinte e um, muito passado vigente, muitos brasileiros sofrendo a fome, descobertos pelo Estado e nutrindo cordialmente uma esperança que um dia há de prevalecer. A Constituição de 1988 trouxe um alento aos problemas e a partir disso tem-se que valorizar o interesse social.

O Brasil precisa de cidadãos capacitados, instruídos, com cultura, com educação para que possa caminhar a patamares de uma sociedade organizada. Os direitos são postos à sociedade para serem sentidos, e não ficarem a uma distância em que não seja possível a sociedade senti-los.

O direito à saúde é primordial e insubstituível. A população deve ter em mente que é passível de sentir os direitos responsáveis pela organização dessa tão sofrida população. Um mundo cheio de guerras, onde crianças morrem de fome e órgãos responsáveis pelo dinheiro público, com as devidas ressalvas, fraudam. È premente a necessidade de homens que lutem por uma situação melhor. A luta pelo direito. A luta pela saúde enquanto ordenamento jurídico e direito subjetivo de resistir às mazelas que grassam por aí afora.

REVISÃO DA LITERATURA

REVISÃO DA LITERATURA

O direito à saúde está consagrado como um direito social admissível e vital ao homem na Constituição Federal de 1988. “A saúde é um direito de todos e dever do Estado...” (BRASIL, 2004).

Avalia-se a saúde como um direito, contemplando aqui a saúde como uma condição de vida, abarcando, abrangendo não só a interrupção de uma moléstia, mas também, considerações do modo de vida da população brasileira, inclusos aqui o lazer, a cultura, a educação, a moradia. Tem de existir uma luta pelo direito como forma a manter ou a organização da sociedade ou a mantê-la desorganizada como forma de organização aos olhos dos muitos que governam esse país. Antes de uma viagem ao Estado e seu corpo estrutural, bem como do esplêndido direito à vida, atem-se à luta pelo direito. De acordo com Ihering, 2003:

“Diz-lhe uma voz interior que não deve recuar, que se trata para ele, não de qualquer ninharia sem valor, mas da sua personalidade, da sua honra, do seu sentimento do direito, do respeito a si próprio; em resumo, o processo deixa de ser para ele uma simples questão de interesse para se transformar em uma questão de dignidade e de caráter----- a afirmação ou o abandono de sua personalidade”.

O autor coloca o direito como um reclame a se manter uma resistência à injustiça. É um dever resistir à injustiça, ultrajante que chega a provocar a própria pessoa. É um dever do interessado para consigo próprio, pois é um preceito da própria conservação moral, é um dever para com a conservação da sociedade. Essa resistência é necessária, pois assim pode

o direito se realizar. A luta pelo interessado é a verdadeira lei suprema de toda criação animada; manifesta-se em toda a criatura sob forma de instinto da conservação. Criação animada consideram-se formas de atuação do poder incidindo como deveres e direitos de uma certa população. Essa luta pelo direito é importante, pois salienta o poder legítimo da pessoa honrar a sua dignidade como patriota e como ser humano digno de alcançar seus objetivos. E alcançar com vitalidade, com soberba condição de desfrutar os prazeres terrenos e etéreos.

“... é um dever de todo homem para consigo combater por todos os meios de que disponha a desconsideração para com a sua pessoa no desprezo de seu direito”.

(IHERING, 2003).

A assertiva de Ihering traz um tom de certa maneira radical, pois pressupõe uma busca pelo direito inescrupulosa, radical, ou seja, sem atribuir o que é certo e o que é errado. A busca pelo direito deve se dar como meio para a satisfação da plena dignidade. O cidadão deve ter condições de gozar de todos os seus direitos, sejam de personalidade, sejam políticos, sejam sociais.

“Quando mil homens têm de dar combate, o desaparecimento de um só pode passar despercebido; mas quando cem dentre eles abandonam a bandeira, a posição daqueles que ficam fiéis torna-se cada vez mais crítica; todo o peso da luta recai sobre eles exclusivamente...” (IHERING, 2003).

ORIGEM DA SOCIEDADE

A vida em sociedade traz evidentes benefícios ao homem e por outro lado, favorece uma série de restrições que podem chegar a afetar seriamente a liberdade humana.

(DALLARI, 2002).

“A sociedade não é um aglomerado informe de pessoas, vivendo na ignorância uma das outras. Muito pelo contrário, é um todo orgânico de inter-relações, uma unidade de interação, uma ordem de vida” (SANTIAGO, 2003).

A liberdade é um bem essencial para que a evolução, tanto da sociedade quanto do próprio indivíduo, sobreviva e caminhe a patamares salutares à vida do homem. No século VI a.C, Aristóteles* assertava que “o homem é naturalmente um animal político”. Acreditava que só um animal de natureza vil, grosseira ou superior ao homem procuraria viver isolado.

“A primeira causa da agregação de uns homens a outros é menos a sua debilidade do que um certo instinto de sociabilidade em todos inato; a espécie humana não nasceu para o isolamento e para a vida errante, mas com uma disposição que, mesmo na abundância de todos os bens, a leva a procurar o apoio comum”

(CÍCERO apud DALLARI, 2002).

O homem sente necessidade social e política de comunicar-se com outros integrantes de algum grupo. Não que seja um comportamento uniforme, uníssono, mas a visão de que ele procura sempre algo para se satisfazer pressupõe um outro lado, qual seja receptor ou um doador. Entre os medievais, Santo Tomás de Aquino* afirmou que:

“... o homem é, por natureza, animal social e político, vivendo em multidão, ainda mais que os outros animais, o que se evidencia pela natural necessidade”. Há o pressuposto, da Antigüidade até os dias atuais, que a vida social pressupõe mútuas e freqüentes relações de colaboração e interdependência. O acirramento do embate pela sobrevivência, agravado pelas interferências ao indivíduo, como natureza, sexual, racionais, bem como pela divisão do trabalho e pela aptidão dos dotes físicos, possibilitou o agrupamento do indivíduo em torno de um espaço físico. Nas sociedades primitivas, havia a comunhão de bens,

verificando, segundo IHERING, a chamada comunhão democrática de interesses. (ANDRADE, 2000).

Hodiernamente, pensa-se em utopia quando se fala em comunhão, principalmente se for em relação à bens. A voz do mais forte estava presente só que era mesclada com trocas que beneficiavam os interesses parcos, até dos indivíduos. O surgimento da propriedade privada fomentou as primeiras formas de dominação. O professor italiano Luciano Gruppi citado por Andrade, 2000, diz:

“A propriedade privada surge da caça, quando nasce a criação de gado. Eis que o caçador se torna proprietário de rebanhos, e quem exerce a caça é o homem. Já existia na tribo essa divisão elementar do trabalho, pela qual a caça era atribuição prevalente de homens.”

Esse emaranhado de relações que fora crescentemente se tornando cada vez mais complexo e completo, fez aparecer o poder. Ou melhor, enalteceu o poder, pois ele de alguma forma já existia. O mais forte detinha meios para subordinar, à sua vontade e interesse, os mais fracos. Uma lide configurada com intuito de se conquistar o poder ou de dominar algumas pessoas ou algumas relações de trabalho é sinal de desordem dentro de um grupo. A necessidade de um poder que se uniformizasse e que abarcasse a todos era latente e imprescindível.

Engels,² citado por Andrade, diz que o Estado:

“Nasceu da necessidade de refrear os antagonismos de classes, mas, contemporaneamente, nasceu no meio do conflito dessas classes; por isso é, via de regra, o Estado da classe mais poderosa, economicamente dominante, que através dele se torna dominante

também politicamente e adquire assim um novo instrumento para manter subjugada a classe oprimida e para explorá-la”.

Torna-se coerente a concentração de poder como única fórmula capaz de subsistência da própria sociedade/comunidade, e como meio expedito de atingimento dos seus fins institucionais. O instrumental de que esse poder utilizava seria o Estado de hoje, uma unidade, um centro político instrumental encarregado de manter a dominação.

(ANDRADE, 2000).

A hipercomplexidade das relações homem/natureza/homem levou Edgard Morin a propor uma concepção antropológica:

“O que está hoje a morrer não é a noção de homem, mas sim a noção insular de homem, separado da natureza e da sua própria natureza: o que deve morrer é a auto-idolatria do homem, a maravilhar-se com a imagem pretensiosa da sua própria racionalidade”.(MORIN apud ANDRADE 2000)

Andrade, 2000, afirma que o conceito de Estado encontra-se amarrado ao conceito de poder-possibilidade de impor aos outros o respeito da própria conduta ou de traçar a conduta alheia; extrai-se, assim, o conceito de poder social, ou seja, a autoridade reconhecida por um grupo, órgão de uma sociedade, para estabelecer normas reguladoras de conduta dos seus integrantes. Surge como instituição voltada a regular e organizar os aglomerados populacionais, o Estado. Não se concebe uma sociedade sem que haja o poder instituído para regular as condutas humanas e as relações advindas de uma vida interligada por desejos, por vontades e por convicções. O Estado é uma forma de legitimar a dominação dos povos. Quando há críticas, fortalecem-se as amarras do poder na legitimidade. Quer reclamar, reclame de um poder legitimado pelas próprias relações

humanas e relações sociais. A denominação Estado (do latim “status” = estar firme), significa situação permanente de convivência ligada à sociedade política. Aparece na primeira vez com Maquiavel*, em “O Príncipe”, usado pelos italianos sempre associado a alguma cidade italiana. É certo que o nome Estado, indicando uma sociedade política, só aparece no século XVI, e isso serve como pano de fundo para alguns autores não admitirem o Estado antes do referido século. O Estado seria de acordo com Dallari, 2002:

“... todas as sociedades políticas que, com autoridade superior, fixaram as regras de convivência de seus membros...”.

“O Estado é a mais complexa das organizações criadas pelo homem. Pode-se mesmo até dizer que ele é sinal de um alto estágio de civilização” (BASTOS 1995).

Sob o prisma da época do aparecimento do Estado, inúmeras teorias podem ser resumidas em apenas três:

O Estado bem como a própria sociedade existiu sempre, pois desde que o homem vive sobre a Terra, encontra-se integrado a uma organização social, dotada de poder capaz de determinar o comportamento de todo o grupo. Uma outra posição asserta que a sociedade humana existiu sem o Estado durante um certo período. A terceira posição, justificada por um dos adeptos, diz que o conceito de Estado não é um conceito geral válido para todos os tempos, mas um conceito concreto e histórico, que surge quando nasce a idéia da prática da soberania, o que só ocorreu no século XVII.

(DALLARI, 2002).

Urgia o aparecimento de um poder que se postasse acima das facções em pugna.

(BASTOS, 1995).

A característica, por excelência do Estado, é a exclusividade no uso dos meios coercitivos para se fazer valer a sua autoridade.

“... O Estado quer ser o único a estabelecer o Direito, ou diretamente através da lei, ou indiretamente através do reconhecimento e controle das normas de formação consuetudinárias. Assiste-se ao denominado processo de monopolização da produção jurídica por parte do Estado”.

(BOBBIO apud ANDRADE, 2000).

O Estado é necessariamente dinâmico, e a sua atividade, em sua totalidade, está ligada a justificativas e objetivos, em função dos quais se estabeleceram os meios. Como acentuou Harold Laski*, o poder do Estado não é exercido num vácuo, nem se reduz a um simples jogo de normas existentes por si. (SILVA, 1999).

“Estado, aquela comunidade humana que, dentro de um determinado território, reivindica para si, de maneira bem sucedida, o monopólio da violência física legítima”.(WEBER apud BONAVIDES, 1997).

Miguel Reale discorre sobre o papel do Estado demonstrando que o mesmo apresenta uma face social, relativa a sua formação e ao seu desenvolvimento em razão de fatores sócio-econômicos; uma face jurídica; e uma face política, onde aparece o problema das finalidades do governo em razão dos vários sistemas culturais. O Estado deve procurar o máximo de juridicidade. Enquanto sociedade política, voltada para fins políticos, o Estado participa da natureza política que subsiste à jurídica, influenciando-a e por ela influenciado; deve-se, portanto, exercer o poder político. O caráter político então do Estado lhe dá a função de coordenar os grupos e os indivíduos com a finalidade dos fins serem atingidos, impondo a escolha dos meios adequados. (SILVA, 1999).

Lembra-se com muita propriedade da natureza da sociedade. A que deve a sobrevivência da mesma, quais são seus reais e pertinentes, pertinentes relacionados ao que deve ser feito

realmente para que a população tenha capacidade de decidir seu próprio destino. Não se pode ficar eternamente amarrado às vontades do poderoso e interminável Estado. Deve-se respeitá-lo e criar uma relação de convivência na qual os dois lados são escutados, criticados e levados a sério quando se fala em harmonia social. O direito à saúde é um direito prestado pelo Estado e esse, com suas forças políticas e econômicas, deve prover aos cidadãos, que se dispuseram obrigatoriamente a viver sob suas amarras, as condições cabíveis para tanto. Agora se é válido para o Estado ou conveniente deixar a sociedade, enquanto patriota, alheia a uma vida saudável, já é uma questão ética, e ética não é só voltada para o bem comum, existe até ética de presidiário caracterizada por uma hierarquia desregrada. É salutar lembrar da questão ética e estatal. Del Vecchio, 1952, disserta sobre a noção de Estado recuando a do Direito que, por sua vez, recua-se à noção de Ética. Diz sobre a existência da consciência quando ao sujeito se opõe um objeto. É necessário uma realidade objetiva que compreenda a nossa própria, uma realidade que tenha o seu princípio fora do homem. Uma realidade que se move por energias próprias.

“O nosso intelecto pode, portanto, ser empregado para conhecer tal realidade e descobrir as suas leis, mas não para mudá-las. É esta, numa palavra, a orientação objetiva da nossa consciência”. O sujeito deve agir a todo o momento, isto é, deve em qualquer modo se manifestar. E o agir depende, indubitavelmente, do próprio sujeito, ele não pode deixar de procurar para as suas ações uma regra e essa é oferecida diretamente pela sua própria consciência. (DEL VECCHIO, 1952) Faz sentido o paralelo posto entre a ética, o Estado e o Direito. Reflexões diferentes espalhadas por diversas mentes trazem anseios e vontades diferentes, o que pressupõe uma tomada de decisão, até pela busca da sobrevivência, do mais forte. O Estado, num sentido de garantir uma vontade uníssona e também a harmonia social, impõe através de um ordenamento o que se chama de Estado de Direito. No Brasil,

particularmente, tem-se o Direito positivo e as regras são coercitivamente colocadas, num palavrear mais brando, à sociedade.

A maior fonte de direitos sociais, e entre eles, está o direito universal à saúde; o direito inato do indivíduo de ter condição de exercer a sua liberdade, o bem mais que precioso do homem. A concepção de liberdade, a original, é verdade, tem raízes no Ocidente do século XVIII. Não a liberdade encarada como participação política, mas a liberdade individual, “a liberdade dos modernos”. De acordo com as leis que regem o mundo, o homem é livre por natureza. (FERREIRA-FILHO, 1999).

Para o contratualismo, derivado das teorias contratualistas, expressões maiores com Locke e Rousseau, cada indivíduo é titular de direitos naturais, com base nos quais nasceram a sociedade e o Estado. Da formação do Estado e de um governo, por conseguinte, os indivíduos abriram mão de certos direitos, até pela lógica da harmonia social, mantendo, entretanto, a possibilidade de exercer os poderes soberanos. O que se exige é que o Estado seja um aplicador rigoroso do direito e uma aplicação prática desses direitos levou-o a uma concepção formal. Pois, se há injustiça, essa fica relegada ao segundo plano, interessa-se apenas a obediência a certos preceitos que são formalmente jurídicos. Uma grave distorção verifica-se a ponto de que os dirigentes declaram como direito aquilo que lhes convém e depois atuam segundo esse mesmo direito. (SILVA, 1999).

“O homem nasce livre, mas por toda a parte se encontra a ferros”.(Rousseau*).

A liberdade absoluta é incompatível com a vida social. Há que se ter a restrição da liberdade afim de que todos possam ser livres. A vida social pressupõe uma coordenação das liberdades dos indivíduos, para que todos permaneçam livres no máximo possível. Delimita-se o campo da liberdade, restringindo-a no mínimo. E de acordo com Locke*, “a

conservação mútua de suas vidas, de sua liberdade e de seus bens”, ou seja, se o homem aceita viver em sociedade não renuncia a vida em liberdade. (FERREIRA-FILHO, 1999).

Sozinho, o homem não basta a si próprio. Na busca por felicidade envia um esforço no sentido de satisfazer aos seus interesses e muitas vezes a obtenção desses depende de uma ação coordenada entre diversos homens. (BASTOS, 1995) Parece um tanto contraditório a assertiva de que o homem para ser livre necessita de uma atividade opressiva por parte de uma instituição. Como foi visto, numa visão de que o homem para viver em sociedade precisa abrir mão de sua liberdade, oprimida por um poder supremo do Estado, a liberdade é contada para que o Estado seja considerado um garante da mesma ao mesmo tempo em que a sufoca para defesa de interesses próprios. É típico de régulos, de uma soberania discricionária.

Maria Helena Diniz diz que a liberdade não pode ser onímoda, ou seja, desprovida de regras, normas. Há que se ter o sacrifício das liberdades em prol da liberdade coletiva. Uma liberdade onímoda é capaz de levar a sociedade ao caos. (DINIZ, 2003).

O giz e a lousa. O aluno olha e não enxerga o semblante do conhecimento. O saber nos espera e nós sabemos esperar o saber. Ele vem através do giz? Não! Claro que não! O giz, a lousa e...! Óbvio! Tão óbvio quanto necessário. Tão óbvio quanto preciso. Tão óbvio quanto fraterno! A mão do professor... A mão sabe saber esperar e espera, pacientemente, que a dinâmica alma do giz se expresse na lousa como conhecimento para os alunos. Brilhante! O professor se expressa sem pressa, pois sabe que antes de professor tem que ser um belo educador. Sabe que educando completam-se os amores perdidos, a fome nas crianças e,

sobretudo, as nossas angústias atadas. Completam-se, porém, sempre confortando e comportando a nossa ânsia de lutar pelo que sonhamos.

O professor não se entristece, pois triste não teria a larga risada de um aluno frente ao conhecimento, frente ao saber, frente ao saber esperar, maravilhosamente, a complexa, porém, não morta, realidade. O professor se consola. O professor se desola. Mas não desiste. Resiste. Existe, incessantemente, a última esperança do saber.

Saber esperar, desolado ou não, que o aluno saiba. Que mesmo chorando, o aluno pode encontrá-lo sorrindo. Que mesmo em apuros, o aluno compreenda que o professor, quando também em apuros, decidiu-se por ser professor e educador.

O professor escuta as bem-vindas virtudes. O professor ouve seus próprios erros. O aluno e o professor Magnífico! Que combinação! O aluno, quando com uma das mãos cheia de problemas, estende a outra cheia de perdão. O professor as lava. Ou melhor, o bom professor as lava. Limpas, oferece-as ao mundo cheias de afeto.

O professor e os alunos. Os professores e os alunos. Os professores e o mundo dos alunos. O mundo e os alunos...o mundo sabe esperar que o aluno saiba do professor e do mundo...mundo!

(PACHECO FILHO, 2003).

Professor Miguel Reale coloca os desafios do Estado frente à civilização cibernética. Coloca com muita sapiência que na raiz das profundas modificações havidas, há o fato científico-tecnológico, o qual fez surgir a chamada civilização cibernética.

A grande novidade é que o Estado Nacional não poderá atender somente aos chamados do povo que representa, pois a globalidade o impede de agir assim. Inexistindo um acordo de base internacional, será impossível superar os fantasmas do desemprego, do terrorismo e do narcotráfico. (REALE, 1996).

Torna-se um perigo, pois mazelas não prioritariamente nacionais terão que ser sanadas, reconstruídas e desfeitas concomitantemente. Talvez a saúde espere mais um pouco para ser trabalhada, talvez a saúde deseje que os organismos internacionais vivam bem e melhor, talvez a saúde não seja nacional, para os brasileiros, talvez esses, viverão sempre com o “carma” de terem uma saúde órfã, sem dono específico e com muitas mãos para administrá-la.

A partir do Estado chega-se à Constituição de 1988. Porque é necessário chegar à Constituição de 1988, promulgada sob os auspícios da redemocratização, do enaltecimento de ser brasileiro, uma atitude caudatária e varguista, espelhando bandeiras avermelhadas a levantar, também, através do dia da (In)dependência brasileira, a estima dos brasileiros? Sacolejam as bandeiras, pois “somos” brasileiro. Porque a Carta Magna de 1988 trouxe uma seção específica e especial referente à saúde. Desde a colonização, Estado e Igreja católica estiveram juntos na solidificação da sociedade colonial, cabendo às instituições tarefas como registro civil, manutenção de escolas, assistência médica e social entre outras. É herança inegável dessa época o espírito de assistência aos pobres concedida pelos senhores. (REIS, 2000).

Um país nobre com caráter assistencialista. Assistência! Assistência! Assistência! Assistência! Resistência aos que não prestam assistência!

Mesmo com a separação do Estado e da Igreja Católica, o seu desmembramento político, pois, hodiernamente, eles atuam conjuntamente, a Igreja Católica tem um peso social muito grande na sociedade brasileira, às vezes, confundida com o próprio Estado. A Revolução Industrial e hoje, com mais peso e com mais força, a sociedade tecnológica trouxe um abrandamento do papel do Estado na questão de políticas sociais.

Não cabe, atualmente, um poder público voltado somente para os pobres e nem somente um poder público restrito às camadas populacionais brasileiras. Para Cavalcanti, 2001, a questão social no Brasil está tomando proporções gigantescas. E isso parece razoável quando se pensa que uma população para sobreviver necessita de condições mais do que sadias para consecutir os fins desejados por ela mesma. Cinema, artes plásticas, logradouros musicais, livros, bibliotecas, leitura e educação como formas de definir a saúde. Assim, mesmo do ponto de vista econômico, sem deixar de lado os avanços

tecnológicos, a pressão dos mercados estrangeiros e o nível desproporcional de participação no fenômeno da globalização, a figura do Estado brasileiro não pode se deixar minguar. Ele deve existir e como instituição garantidora da paz social deve intervir como gerenciador e regulador da execução dos direitos sociais na sociedade. E do seu próprio funcionamento, com justiça. Para o novo século, o Brasil trouxe as duas principais marcas da situação social que experimentara anteriormente: uma das mais desiguais estruturas sociais e um sistema de proteção social incompleto. (DRAIBE, 2003) O século XX foi o que aumentou a riqueza, porém não a dividiu. A distribuição de renda piorou na segunda metade do século. (GOIS; ESCÓSSIA, 2003) Os indicadores de saúde revelam que o Brasil ainda é uma “Belíndia”, uma expressão cunhada para deflagrar o Brasil como uma mistura de Bélgica e Índia. Milhões de brasileiros ainda morrem de doenças parasitárias típicas de terceiro mundo. (CATANHÊDE, 2003).

“Em princípio, o Estado surge para promover o bem comum, ou seja, desde que as primeiras pessoas se organizaram em comunidades e definiram uma série de regras de convivência, tinha em mente esse princípio regulador”.

(RONCALLI; FAGUNDES, 1997).

O que não fica bem claro é que o Estado não é o grande culpado da atual situação. Ele é responsável pelo provimento das liberdades públicas, das obrigações públicas, mas não pode ser responsabilizado por tudo que falte aos brasileiros. Tem-se uma herança de descaso, de incúria que atravessa séculos e sempre desembarca em algum partido político ou em alguma expressão de poder de cunho ideológico, que tenta, insistindo nos anos, impor uma certa modalidade de política e de comportamento. Essa modalidade política, muitas vezes, é desprovida de vontade de disciplinar os cidadãos para que vivam em paz social. A saúde é necessária e se faz necessário que o Estado seja o provedor, saúde pública

no caso, e que seja guardião da mesma em caso de desconforto, permitindo que o usuário tenha um órgão que justifique qualquer destempero aviltando a dignidade do povo. Participação popular, plebiscitos, remédios constitucionais são medidas cabíveis dentro de um Estado democrático. Outro fator que não transparece com muita clareza, e até parece contraditório com a primeira assertiva, é que a população emana o poder aos governantes de maneira vil, tosca, primitivamente. Não é uma conquista eleger representantes quando não se sabe se foi legítimo o processo. Um país mergulhado em letras mortas; um país que sonha ainda em ser alfabetizado, quando muitos outros países, menos ricos que o Brasil, já colocam a educação, esse grande item de um belo projeto nacional, em suas agendas. Isto é tem-se uma melhora em quantidade para suavizar dados estatísticos e a qualidade sofre mórbido processo de regresso. Uma nação para ser equilibrada, justa precisa ser aliada da educação. Veja-se o descalabro no século passado nos dizeres de Roncalli: “Até o século passado, o Estado brasileiro não tinha um método de atuação sobre a saúde de seus habitantes”. (RONCALLI; FAGUNDES, 1997).

O primado e ainda hoje vigente era a economia, a preocupação incessante com o capital, com o lucro, com a conquista da ganância ao preço de milhares de famintos e sem o essencial à sobrevivência: a Liberdade. Essa precisa da saúde para ser contemplada, gozada de maneira justa. E o povo brasileiro, como anda?

E o Povo Brasileiro?

“... um povo que come farinha, difícil acesso ao feijão e caminha pelos caminhos que Caminha contemplou e que seriam uma dádiva após 500 anos.

E o Brasil?

*...e o sangue que jorra de teu grande corpo, Terra Brasil,
faz o chão ficar estéril, enfraquecido. Salve-te!*

O que fazer, então?

...deixa cair a lágrima, mas não deixes a fonte secar...

*...deixa a bandeira em liberdade, mas não a deixes
chorar...*

...deixa a ilusão de lado, mas não deixes de lutar...

*Deixa os estrangeiros entrarem, mas não deixes de amar a
Pátria, pois entre todas, é o Brasil, Pátria Amada Gentil!*

(PACHECO FILHO, 2000).

Estado Brasileiro e Direitos Sociais

Reforma do Estado Brasileiro

“Contra ou a favor, técnicos ou leigos, muitos têm tentado mostrar que o Federalismo, um dos baluartes das sociedades modernas, está também em crise, competindo com temas como inflação, o desemprego, a marginalidade urbana, a distribuição de poder etc. pelo interesse e preocupação tanto de acadêmicos quanto de políticos e administradores públicos” (LOBO apud MOTTA, 1983).

Motta, 1983, ressalta que o mundo moderno obriga à descentralização e a precisa interação entre entes estatais. A cooperação é uma necessidade e que o federalismo se transforme em um federalismo cooperativo.

“A crise global que marca peculiarmente as três últimas décadas deste século revela-se plena, na crise do Estado de bem-estar e na

crise do” socialismo real “, as duas conformações societárias que, cada uma a seu modo, procuraram soluções para os antagonismos próprios à ordem do capital...” (NETTO, 1995).

A necessidade da Reforma do Estado é fruto da sua crise, como bem ressalta o Professor Bresser Pereira, 1997, partindo de que a coordenação do sistema econômico é realizada pelo mercado e também pelo Estado. (PEREIRA apud PORTO, 2001).

A crise do Estado do Bem –Estar Social é também representativa da força e dos limites da teoria social. Significa que o patamar atingido pela ordem capitalista incompatibiliza cada vez mais os movimentos com as instituições sócio-políticas.

(PORTO, 2001).

Isso quer dizer que o Estado intervém de maneira ínfima e que existe uma grande preocupação com o mercado externo. Vive-se sob a égide dos interesses do FMI

(Fundo Monetário Internacional). Há uma proposta para o Estado? Sim! Proposta de Bresser Pereira para o Estado Brasileiro do século XXI:

“... social porque continuará a proteger os direitos sociais e a promover o desenvolvimento econômico; liberal, porque o fará usando mais os controles de mercado e menos os controles administrativos, porque realizará os seus serviços sociais e científicos principalmente por meio de organizações públicas não estatais competitivas, porque tornará os mercados de trabalho mais flexíveis, porque promoverá a capacitação de recursos humanos e de suas empresas para a inovação e a competição internacional”.

E de acordo com esse pensamento, com essa proposta, são necessários os seguintes processos: redução do grau de interferência do Estado---- desregulamentação;

estabelecimento de mecanismos de controle; aumento da governança do Estado; aumento da governabilidade; delimitação da área de atuação. (BRESSER apud PORTO, 2001).

Costa, 2003, postula processos para o Estado: delimitação das funções do Estado, minimizadas através de programas de privatização, terceirização e publicização, criação de um terceiro setor “público não estatal” para a provisão de serviços sociais e científicos.

Redução do grau de interferência do Estado ao efetivamente necessário;

Aumento da governance, através do ajuste fiscal e organizacional.

“Outro pressuposto que tem inspirado a reforma do Estado é a repartição dos serviços com a sociedade organizada, ou seja, com o terceiro setor. Ocorre que, nessa esfera, predomina ainda muita improvisação. A maior parte das entidades mendiga financiamento público, outras se voltam para finalidades religiosas e doutrinárias, enquanto algumas não se espelham no valor da gestão democrática, o que acaba conferindo a muitas Ongs o caráter de abrigo de grupos que aspiram ao poder ou de feudos familiares”.

(TEBET, 2004)

Tebet, 2004, coloca a questão da viabilidade por parte do governo de reimplantar as bases de um Estado todo-poderoso, com uma imensa carga de centralização, estruturas superpovoadas e meta inspirada no fortalecimento de amplas políticas de proteção social. Diz ainda que é uma falácia assertar que a máquina federal está inchada e que a qualificação dos serviços públicos está a exigir mais servidores, melhor qualificação de quadros e, ainda, distribuição mais adequada das massas funcionais pelos espaços da administração pública.

A questão da distribuição mais adequada e mais funcional é imprescindível para um bom estabelecimento de um quadro de trabalho positivo, eficaz. Draibe, 2003, ressalta que o modo vago das demandas, sistematicamente, refletiu-se em pressões por ampliação de “mais programas sociais.” O Brasil ainda sente muito apreço por dados estatísticos, como se a criação de ministérios, de mais cargos, de funções fossem sinais de fortalecimento, de comprometimento com os devidos casos reais que assolam e são cabíveis à situação de humanos à população brasileira. Unidades básicas, não todas é claro, têm uma máquina administrativa imensa, algumas pessoas em utilidades vãs e uma demanda por serviço cada vez maior. Principalmente nesse momento de transferência do setor dos planos privados para a rede pública. Haverá um inchaço e o poder público, já defasado, há de se precaver.

Como adequar o Estado às necessidades?

“... identificação de áreas prioritárias, concursos transparentes, intensificação de metodologias de qualificação e muita ética se fazem necessárias para construirmos o Estado adequado às demandas da sociedade brasileira” (TEBET, 2004).

O que é concreto, despido de uma análise crítica, é que o Brasil passou por uma ampla mudança no quesito discussão da saúde e teórica da universalização da saúde. Como seria implantada não teve muito subsídio e desembocou na bela e Magna Carta de 1988. Veste-se a Constituição com roupas extra - larga e vive-se num aglomerado em que as vestimentas não passam do tamanho PP.

“E é certo, por isso, que sempre estarão juntos, a compartilhar a vida, sem pretensão.

A natureza do amor não dispõe de mecanismos que possam ser usados a bel prazer, mas sim da compreensão júbila, exuberante dos carinhos tênues da mágica mão do vento. Sabedoria! O oráculo da natureza vaticina a guerra como a morte acoberta a vítima do

corpo. Sabedoria disforme que configura, de chofre, nuas as tristezas humanas. Um leve toque!

Paixão! Arrebatamento! Tempestade desinteressada ao próximo. O coração clama: -ignaro tempo do amor! Irradias em mim a hemorrágica sensação de dor. Pergaminhos hasteados celebram o célere sinal de mudança. A pueril lágrima combate a presença inusitada do vento.

É a natureza! Ela não vem por acaso. Acaso, talvez, o modorrento calor da perda. Acaso, talvez, a alcíone da esperança. Mas, o bom vento que traz a vitalidade do tempo não é por acaso. Mavioso abraço! Sinto o tempo a rasgar-me a pele. Dói! Ele corrói como ácido! Uma dor acerba que faz perder o amestrar das células da civilização. Nós envelhecemos! Fulgor do nascimento! Lume da sensibilidade. Nós envelhecemos! O tempo, não!

Envelhece-se o novo que se diz adulto sem o átimo da compreensão de que se já é velho. O tempo, não! O tempo, absolutamente, com um compêndio das nossas vidas nas mãos, desvencilha o próprio tempo; nosso. Sôfregos humanos! A harmonia em forma de ventos suaves equilibra nossa ânsia de ver o grande TEMPO ser levado pela eternidade das rugas de uma forte CHUVA.

(PACHECO FILHO, 2002).

DIREITOS SOCIAIS E A CONSTITUIÇÃO

Depois de analisado o Estado em que se vive, atem-se a sua estrutura de poder que é a Constituição. Existem os direitos, mas de nada adiantam se só os meios acadêmicos e acadêmicos de áreas restritas souberem dos mesmos. Defini-se a Constituição, no seu aspecto técnico, material para depois se relacionar. Existe um conceito para a ilustre carta de recomendações? Segundo Temer, 1997, Constituição é objeto do Direito Constitucional e seu vocábulo significa o “corpo”, a “estrutura” de um ser que se convencionou chamar de Estado. Somente pelo seu exame é que se conhecerá o Estado.

“A Constituição é a particular maneira do Estado” (BASTOS apud TEMER, 1997).

O objeto das constituições é o estabelecimento da estrutura do Estado, a organização de seus órgãos, o modo de aquisição do poder, a forma de seu poder, limites da sua atuação, assegura os direitos e garantias individuais, fixa o regime político e disciplina os fins sócio-econômicos do Estado, bem como os fundamentos econômicos, sociais e culturais. (SILVA, 1999).

O Estado determinado em dado território, formado por um aglomerado de pessoas necessita de um plano escrito ou consagrado historicamente para incidir seu poder de maneira legalizada, legitimada. A Constituição, como um plano escrito no caso brasileiro, legitima o poder do Estado, através de um ordenamento jurídico, sobre os cidadãos desse território.

“O Estado é corpo social. Revela-o a Constituição. Como toda a sociedade pressupõe organização, essa, por sua vez, é fornecida por conjunto de preceitos que imperam sobre determinados indivíduos em dado local e em certo tempo. Há identidade, pois,

entre o Estado e a Constituição. Toda a sociedade é uma ordem jurídica”.

(HANS Kelsen apud TEMER, 1997).

Segundo Silva, 1999, o conceito de Constituição foi imposto pela revolução burguesa e fora submetido pela crítica doutrinária. Num sentido geral, Constituição designa a natureza de cada Estado, é a organização de alguma coisa. Nesse sentido geral, jamais houve e nunca haverá Estado sem Constituição. Entretanto, o vocábulo Constituição é mais usado para designar a organização jurídica fundamental. A Constituição: seus sentidos sociológico, político e jurídico. No sentido sociológico, Ferdinand Lassale*, teórico mais expressivo, sustentou que a Constituição pode representar um efetivo poder social, ou mesmo distanciar-se dele. Se no caso de ilegítima, ela é apenas uma “folha de papel”. Ela espelha o poder. O fato social é que realmente efetiva a Constituição.

Em relação ao sentido político, “... a concepção política da constituição revela certa faceta do sociologismo, segundo a formulação de Carl Schmitt, que considera como decisão política fundamental”.(SILVA apud TEMER, 1997).

Conteúdo próprio da Constituição diz respeito à forma do Estado, à de governo, aos órgãos de poder e à declaração dos direitos individuais. Tudo mais, embora escrito na Constituição, são leis constitucionais. Enfim, no sentido jurídico, a sustentação encontra-se no plano jurídico (TEMER, 1997)

Fim... o fim de quem ama: a solidão. Necessária? Talvez para criar.

Criar o imaginário, o herói, o escudo e o idealismo.

Idealismo! Pessoas idealistas que idealizam ideologias que não sucumbam ao conformismo. É hora de lutar, pois o luto das vontades tentadas é maior que a alegria de apenas um sorriso. Um sorriso?

Um sorriso! E o povo? O povo sorri! Com ideologia? Sim. Ideologia da carne, do leite, do pão, da mísera migalha, dos frangalhos do frango e dos dentes perdidos por excesso de confiança. Confiança?

Confiança! Em você, no seu trabalho, nas suas idéias, nas conquistas não reconhecidas, no painel e na perda do tempo para o TEMPO. O tempo!

O tempo e a Terra, a qual acoberta o parco e tosco corpo. Terra! Brasileiros! Os brasileiros e seus “laptops”. Seus dedos e seus dígitos, seu teto e seu conforto. Dedos e dígitos! Brasil!

O caixa registra sem dígitos e com dedos. Contabiliza o dinheiro; sobra. O quê?

Comiseração. Pois é, sobra comiseração. Dedos e dígitos em toques em “laptops” Troco? Para quem? Para os “laptops”? Não!

Eles não têm vida. Dão vida aos dedos lavados com o preço da água do troco. E o troco compra o pão, a migalha, o milho e o frango. O “laptop” processa.

Processa o dedo por ter dado tão pouco troco ao tamanho dos dígitos da fome, da terra e da perda de tempo.

Está aí a revolução dos “laptops”...

(PACHECO FILHO, 2002).

A Constituição outorgada em 1824, ou seja, imposta por D. Pedro I, consagrou a filosofia liberal da Revolução Francesa. Por conseguinte, não tratou de assuntos concernentes aos direitos sociais do trabalhador. Em 1891, ano da primeira Constituição Republicana, resultou do projeto que o governo submeteu ao Congresso Nacional dotado de poderes

constituintes. O espírito liberal de Rui Barbosa prevaleceu. Por isso mesmo, também não cogitou dos direitos sociais. Após a Revolução de 1930, todas as constituições dispuseram sobre os direitos sociais. A Carta Magna de 1934 foi um marco na história do Direito Constitucional Brasileiro, pelas normas inseridas referentes à ordem econômica e social. Elaborada e promulgada por uma Assembléia Constituinte, procurou conciliar posições antagônicas das cartas magnas de Weimar (social democrática) e dos Estados Unidos da América (liberal individualista).

A Carta Magna de 37, de índole corporativa foi outorgada por Getúlio Vargas, que diz no seu artigo 135:

“... suprir as deficiências da iniciativa individual... mas também de coordenar os fatores da produção, de maneira a evitar ou resolver os seus conflitos e introduzir, no jogo das competições individuais, o pensamento dos interesses da Nação, representados pelo Estado”.

A Constituição de 1946, decretada e promulgada, no seu capítulo “da Ordem Econômica e Social”, no seu artigo 145, pôs que: *“A ordem econômica deve ser organizada conforme os princípios da justiça social, conciliando a liberdade de iniciativa com a valorização do trabalho humano”.*

O texto de 67 sublinhou que a finalidade da ordem econômica teria *“por fim realizar a justiça social”*. O texto de 69 referiu que *“a ordem econômica e social tem por fim realizar o desenvolvimento econômico e a justiça social”*.

(SUSSEKIND, 1986)

A CONSTITUIÇÃO-FASE HISTÓRICA

A Constituição da República Federativa do Brasil, promulgada em 05/10/1988, foi elaborada numa época de transição do período autoritário (regime militar implantado em 1964) para uma nova fase, que deveria organizar-se mediante um Estado democrático. Por isso, dá mostras de grande instabilidade. Os constituintes tinham consciência que elaboravam obra transitória e que, por tal motivo, deveria ser submetida após um decurso de razoável prazo. A Constituição de 1988 não polemiza com o passado de maneira integral. Ela reflete as dúvidas, as incertezas, as inseguranças, os conflitos e a ebulição social que marcavam a sociedade brasileira naquela época. Cai no vazio, a tentativa do constituinte de resolver os problemas sociais do Brasil mediante a enumeração de vários dispositivos, sendo que diversos deles dependem de regulação de legislação infraconstitucional. (ROMITA, 1999)

Segundo Melo, 2002, a Constituição dos Estados Unidos da América (17 de setembro de 1787), foi a primeira a abrir seus dispositivos com um preâmbulo. No Brasil, apenas as Constituições de 1824 e de 1937 não apresentaram preâmbulo. O preâmbulo, necessariamente, não se afigura como integrante de qualquer texto constitucional. Esse não terá menor valor normativo se não dispor de um preâmbulo. Contudo, uma vez ao texto, deve desempenhar funções. O preâmbulo da Constituição Brasileira de 1988 dispõe da seguinte forma algumas diretrizes norteadoras do texto constitucional:

“Nós, representantes do povo brasileiro, reunidos em Assembléia Nacional Constituinte para instituir um Estado Democrático de Direito, destinado a assegurar os exercícios dos direitos sociais e individuais, a liberdade, a segurança, o bem-estar, o desenvolvimento, a igualdade e a justiça como valores supremos de

uma sociedade fraterna, pluralista e sem preconceitos, fundada na harmonia social e comprometida, na ordem interna e internacional, com a solução pacífica das controvérsias, promulgamos sob a proteção de Deus, a seguinte Constituição da República Federativa do Brasil”

O preâmbulo pode ser definido como documento de intenções do texto, e consiste em uma certidão de origem e legitimidade do novo texto e uma proclamação de princípios, com a intenção de demonstrar a ruptura com a Constituição anterior e o surgimento de um novo Estado. Não é juridicamente irrelevante, pois deve ser observado como elemento de interpretação e integração dos diversos artigos que lhe seguem. Alguns textos constitucionais estrangeiros também apresentam preâmbulo como no dos EUA (1787), Suíça (1874), Alemanha de Weimar (1919) etc.

(MORAES, 2003).

De acordo com Marinho, 1997, o contexto constitucional traz excessos e falhas decorrentes da multiplicidade de idéias em contraste e das situações de receio e repulsa a violência. A estabilidade institucional deve ser alicerçada na consideração de que a Constituição deva ter caráter duradouro. Nem sempre será fácil conciliar a Constituição com a realidade.

“... assegurar a possibilidade de as Constituições cumprirem sua tarefa... essa não é compatível com a completa disponibilidade da Constituição pelos órgãos de revisão”.

(CANOTILHO apud MARINHO, 1997).

É por isso que, numa interpretação mais contundente da Constituição, e em relação ao período histórico, com suas turbulências e necessidades de mudanças, é que muitas normas constitucionais são programáticas, isto é, apenas estabelecem algo que deveria e deve acontecer através da legislação infraconstitucional estabelecendo políticas públicas.

Efetividade jurídica há, porém, não há tempo delimitando a eficácia social. E quando se fala em normas programáticas, fala-se na regulação constitucional da saúde, na dependência de programas a serem implantados pelo poder público. A saúde, já adentrando no seu campo específico, está inserida no conteúdo das normas programáticas, normas que necessitam de programas, de legislação infraconstitucional.

Segundo o ilustre Professor José Afonso da Silva, as normas programáticas possuem algumas características como: disciplinam interesses econômicos- sociais- realização da justiça social, valorização do trabalho como condição da dignidade humana...etc

Não apresentam força suficiente para se desenvolverem integralmente, sendo acolhidas, a princípio como programa a se implementado pelo Estado, por meio de leis ordinárias ou de outras providências. Logo, conforme pensamento de José Afonso, as normas programáticas são normas constitucionais que geram situações subjetivas negativas para o legislador e para a administração, que não podem desenvolver suas atividades senão nos limites estabelecidos pela Lei.

(CARVALHO, 1987).

Em contraponto, o Professor Gomes Canotilho citado por Marinho, 1997, proclama a morte das normas programáticas. Afirma que, em razão daquelas possuírem um valor jurídico constitucionalmente idêntico ao dos restantes preceitos, e que qualquer norma considera-se obrigatória perante quaisquer órgãos políticos.

(POGLIESE, 2003).

O órgão político deve realizá-la, mas como norma programa, não tem vínculo com o tempo, com a necessidade vital de se implantar políticas para sanar graves problemas brasileiros.

“Uma das mais instigantes questões na área do Direito Público e, especificamente, nos limites da teoria geral da Constituição é a

investigação acerca dos fatores concernentes á concretização do texto constitucional frente à realidade social a que se destina. O problema ganha relevância especial se observarmos que o fenômeno da falta suficiente de concretização constitucional assegura-se com maior freqüência nos chamados países periféricos, provocando um desvio no curso de relacionamento entre o texto constitucional e a realidade social” (TEIXEIRA, 1997)

Por isso, encontram-se várias distorções, precisamente, no direito básico e crucial à saúde. Se legitimar os dizeres do artigo 2º, C.F/ 88: “... Todo poder emana do povo...”, ter-se-ão consagrados os seus direitos, como por exemplo, ao direito da população à saúde. O Estado com um plano escrito nas mãos legitima seu poder e organiza a sociedade em busca de paz social. Se o direito básico à saúde é despercebido, hipoteticamente ou se não existe, realmente, está-se sob os ventos tenebrosos de uma sociedade desorganizada. A hora é agora e não se pode esperar mais nem um segundo. Tem de haver uma busca intensa pelos direitos concernentes à existência humana para que se possa viver sob ventos suaves e harmoniosos.

Até Maquiavel, vivo estivesse, contestaria a ilusória promoção da soberba vida através de sua máxima: “os fins justificam os meios”. Mera presunção, pedante, uma tolice crassa.

Grande disparate! A Guerra! Mundial, globalizada, de trincheira, com porta-aviões, com garotos pueris que sonham a vida no esteio do último fim: a morte. Dementes mentem que

precisam de cabeças para conseguir a paz. A paz de quem ama é o coração!

Coração pulsátil! Fervoroso abraço ao sentimento, contumaz amigo do perdão. Mesmo que, encharcados de ódio chauvinista, os inimigos não perdoem.

Coração pulsátil, passivo e hermético! Não entendi! Fechado, coerente, coeso e não flechado. As flechas des (humanas) da Guerra fazem-no sangrar. A nação chora. Chora tanto que a força da ansiedade a faz acreditar na vida após a morte.

Dor dorida que consome suas esperanças desarruma suas tranças e faz da tranca da porta sua maior inimiga. Ele não vai chegar! Ele quem? Seu filho! Filho pródigo da Pátria. O único símbolo da incessante e incompreensível Guerra. Grandes mentes que não sangram!

Grandes mentes que fuzilam com o medo do inesperado o patriota. Grandes mentes que enojam as indigestas tripas que decoram as trincheiras covardes. Ominosa (mente)! Abjeta (mente). Advérbios? Perto da semelhante sonoridade e longe do brilho da sabedoria. Sabedoria do tempo, da chuva e da mente.

Acessem! O absurdo está aí! A história é absurda quando retrata o inevitável e presente absurdo. Está aí! Globalizadas ou não, as mães continuam a chorar. As mães e a Pátria. As mães ou a Pátria. As mães são a Pátria... (PACHECO, 2002).

A saúde está estampada em normas constitucionais e atualmente possuem um peso substancial quando se fala em direito à saúde. O direito à vida consiste num direito primeiro do ser humano, pois partem dele demais direitos, não menos importantes. Compete não apenas o direito a permanecer vivo, mas também o da concessão de possibilidades para que o sujeito tenha condições de capacitar o pleno desenvolvimento das faculdades que lhe são inerentes. Dentro desse espectro gira o direito à saúde, um conjunto de deveres do Estado visando afastar as enfermidades e garantir o desenvolvimento da população. No cenário mundial, o despertar do interesse deu-se em 1948, com a Declaração Universal dos Direitos Humanos. No âmbito interno, efetivou-se com a Constituição de 1988.

O termo saúde pode apresentar duas acepções:

- 1) positiva, de acordo com a OMS, a saúde é o completo bem-estar físico, mental e social e não meramente a ausência de doença
- 2) negativa, que comporta um significado mais profundo que vai além da simples capacidade física. De acordo com esse ponto de vista, um ambiente saudável é aquele que encoraje a responsabilidade e a habilidade para lidar, combater as adversidades da vida. (MAIA; SOUZA, 2004).

Segundo Moraes, 1996:

“... importa-nos questionar acerca das possibilidades de uma definição de saúde no interior do marco jurídico-constitucional brasileiro, em especial tendo como parâmetro a sua inclusão no rol dos interesses transindividuais e, conseqüentemente, atrelada às suas características”.

A palavra saúde tem laços com as capacidades e potencialidades do ser humano desfrutar com dignidade os benefícios da vida. Não se pensa em morte para qualificar a saúde. É notório no Brasil, o julgamento vulgar dado à palavra saúde. Ou seja, conhece-se a saúde

através da doença, ou através da morte. É preciso perder para poder definir o achado com essa perda? Semelhante ao tratamento dado as coisas que são públicas. A Constituição possui os artigos, as normas constitucionais que tratam do direito á saúde. No campo do Direito Constitucional, a Carta Magna está no nível superior enquanto as leis ordinárias estão em nível inferior, se comparadas à Lei Maior. Portanto, a Lei 8080/90 é uma lei ordinária, uma adequação aos Estados e municípios. Dispõe sobre as condições para promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

De acordo com o Título I, art.2º, Lei 8080/90, a saúde é um direito fundamental do ser humano, devendo o Estado prover as garantias fundamentais ao seu pleno exercício. § 1º, o dever do Estado de garantir a saúde consiste na formulação e execução de políticas econômicas e sociais que visem à redução de riscos de doenças e de outros agravos e no estabelecimento de condições que assegurem acesso universal e igualitário às ações e aos serviços para a sua promoção, proteção e recuperação. E de acordo com o art.3º, a saúde tem como determinantes e condicionantes a alimentação, a moradia, o saneamento básico, o meio ambiente, o trabalho, a renda, a educação, o transporte, o lazer etc. (BRASIL, 2004)

Os artigos da Constituição.

De acordo com Rodriguez Neto, 1987, uma Constituição verdadeiramente democrática não necessitaria de uma parte dedicada somente à saúde. As suas finalidades, individuais e coletivas, respeitando-se o contexto de uma organização social e democrática, já seriam as condições necessárias para o alcance e o gozo da Saúde.

Todavia, Dias, 2002, refere-se à notória preocupação dos governos em disciplinar, através de normas jurídicas próprias, as ações respeitantes à saúde que exijam certo

comportamento. A saúde é tida como um bem jurídico, não é apenas um conceito: é o bem humano ou a vida social que se procura preservar, cuja natureza e qualidade dependem do sentido que a norma tem ou que a ela é atribuído, constituindo uma realidade contemplada pelo Direito. Bem jurídico é o bem protegido pelo Direito; um valor da vida humana que se pretende preservar. O direito à saúde ultrapassa as vontades, pois é um direito subjetivo inerente ao ser humano que, quando violado, constitui-se em grave lesão à Saúde Pública.

“O Poder de Polícia do Estado se considera dentro de algumas legislações como o conjunto de atribuições que àquele corresponde para promover o bem-estar geral por meio de restrições e regulamentações dos direitos dos indivíduos, de forma tal que possam prevenir ou reduzir-se às conseqüências prejudiciais que sua disposição em termos absolutos acarretaria para a vida em comum.

Como se vê, para precisar o conceito é indispensável definir o que deve ser entendido por bem-estar público. Esse se decompõe em uma grande variedade de interesses que compreendem os fundamentais de ordem, segurança e salubridades públicos, chegando a abranger os interesses de índole econômica”.

(GABINO FRAGA apud DIAS, 2002)

ARTIGOS CONSTITUCIONAIS E SUAS IMPLICAÇÕES

Art.196. *A saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e*

igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. (Brasil, 2004).

De acordo com o artigo 196, a saúde é um direito de todos, isto é, inserida nos limites constitucionais e, portanto em todo território nacional, bem como é dever do Estado brasileiro garanti-la mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco da doença e de outros agravos. Confere, também, à liberdade de se conhecer aos cidadãos o acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação. O artigo 196 permite a compreensão de que o Estado deve adotar políticas públicas que favoreçam (induzam) o desenvolvimento econômico e social, reduzam a desigualdade, eliminem os fatores que negativamente afetam a saúde da população, como a baixa renda, a falta de escolaridade, a pobreza, o desemprego, a fome e outros determinantes e condicionantes de uma má qualidade de vida que certamente influenciarão nas condições de saúde da população, aumentando o risco de doenças. Saúde não tem apenas significado orgânico (equilíbrio), mas resulta da qualidade de vida de um povo, das políticas adotadas pelo Estado, não podendo, somente o setor saúde, ser responsabilizado pelas condições de saúde da população. (SANTOS apud RODRIGUEZ NETO, 2003).

“Quem é pobre, morre antes” (Giovanni Berlinguer*)

A saúde é constitucionalmente protegida. A sua norma respectiva está codificada, muito bem concretizada na Constituição, a qual possui a hierarquia máxima dentre as legislações existentes e vigentes.

Como bem disposto no preâmbulo, o bem-estar configura-se ou deixa-se implícito que é uma condição para a existência do indivíduo e um desses pressupostos para a existência e internamente ao bem-estar está a saúde pública; a condição elementar para a conquista da liberdade.

Segundo Oliveira, 2003, as regras de direito representam uma segurança do respeito à dignidade humana. Reconhecendo direitos e garantias, começa-se a valorização do homem. A construção de uma sociedade mais justa é visada pela consciência dos seres humanos. E nessa sociedade, certamente, todos são ou serão iguais em direitos e obrigações.

A ciência necessita de um pressuposto, a liberdade necessita de um pressuposto, a convicção de se ter liberdade. E essa liberdade pode ser digna ou indigna. É cabível dentro da sociedade e se muitos não sabem o mal de desconhecer o pressuposto da liberdade, pode-se estar vivendo injustamente e sem nenhuma dignidade.

Sem liberdade, ou seja, sem o conhecimento do direito à saúde, garantido constitucionalmente, protegido sob os auspícios da lei constitucional, a sociedade se vê desorganizada. Não existe um espelho no qual as pessoas podem ver seus reflexos.

O direito à vida e à saúde mostram-se como consequência da consagração da dignidade da pessoa humana. (MORAES, 2002).

Como bem salienta José Afonso da Silva:

“A saúde é concebida como direito de todos e dever do Estado, que a deve garantir mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco e de outros agravos. O direito à saúde rege-se pelos princípios da universalidade e da igualdade de acesso às ações e serviços que a promovem, protegem e recuperam. As ações e serviços de saúde são de relevância pública, por isso ficam inteiramente sujeitos à regulamentação, fiscalização e controle do Poder Público, nos termos da lei, a quem cabe executá-los diretamente ou por terceiros, pessoas físicas ou jurídicas de direito privado”. (SILVA apud MORAES, 2002).

Proclama Sebastião Tojal que qualquer iniciativa que contrarie as formulações constitucionais, deve ser repelida com veemência, pois no limite, fere ela, um direito fundamental da pessoa humana. (TOJAL apud MORAES, 2002)

Seguindo o raciocínio proposto pela ordem das normas constitucionais:

Art. 197. São de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da Lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e, também, por pessoa física ou jurídica de direito privado.

Não foi diferente a conclusão da organização Pan-Americana da Saúde e do Escritório Regional da Organização Mundial da Saúde:

“ o conceito de ações e serviços de relevância pública, adotado pelo artigo 197 do atual texto constitucional, norma preceptiva, deve ser entendido desde a verificação de que a constituição de 1988 adotou como um dos fundamentos da República a dignidade da pessoa humana”.

(MORAES, 2002).

Tojal, 1999, refere-se à Constituição da Saúde de 1988 como exata e precisa no rol daquele conjunto integrado de ações de iniciativas dos poderes públicos direcionadas para a realização da nova ordem social, cujos objetivos são o bem-estar e a justiça sociais. O Estado está, pois, juridicamente obrigado a exercer as ações e serviços de saúde. A Constituição lhe dirige impositivamente essas tarefas.

Não pode, qualquer dos poderes constituídos, colocar no oblívio funções constitucionais de realização na nova ordem econômica e social. Dias, 2002, confere dependência do direito à saúde ao Direito de Saúde, ou seja, conjunto de normas jurídicas que estabelecem direitos e

obrigações em matéria de saúde, que seja para o Estado, para os indivíduos e coletividade, regulando de forma ordenada, as relações entre eles, na prática ou abstenção de atos.

O atrito move o mundo... O atrito move... O atrito... O! O artigo em sua forma despidorada. Leviano. Dá-se a substantivos com muita liberdade, sendo até promíscuo. O que seria dos homens e das mulheres sem o artigo? Apenas homens e mulheres! E não O HOMEM E A MULHER. Definição! O mundo impreciso e incerto das palavras precisa ser definido. O mundo às avessas! O mundo! ARTIGO crítico e leal, companheiro da felicidade sem ser feliz. ARTIGO! Não um artigo de festa, um artigo ARTIGO. Antigo artigo que definia um presidente. O presidente fulano decretou uma lei que siclano refutou. O presidente! O! Artigo! Definição! Precisão nas horas difíceis chora sem ser triste, inteligente sem perspicácia e moderado em suas provas. Prova cabal de sua efetividade. Na hora do ocaso do acaso da dúvida do caso, lá está ele. O artigo! O! Artigo! Definição! Exegese sem artigo? Impossível! Generoso! Substancial substantivo, adorno sutil de adjetivo, infinitivo sem ser impessoal... O andar da carruagem! Todos ímprobos! O artigo não! Generoso! Solidário! Açula a natureza humana. O homem! Não se generaliza. Define! A generalização como o consenso, às vezes, são burros, beócios, são reféns do ignominioso desejo de se sobressair. Eu sei! Nós sabemos! Todos sabemos! Disso? Disso o quê? Humildade vejo nos artigos. Definição! O atrito move o mundo... O atrito... O! Atrito?

Sozinho não! Vence-se o vento, a chuva, as garoas para compartilhar-se a definição. O ARTIGO! Vence-se o atrito para se pensar como O HOMEM, como A MULHER e como A CRIANÇA. Vence-se a guerra do amor, pelo amor, por amor, para o amor, em nome do amor e sob o baluarte do paradoxo consegue-se A PAZ. A! Artigo! Definição! Define-se a beleza como uma esfinge num arroubo de complacência. Ela acalma. Ela oferece e tira. Define-se a Lua como lâmina afiada, a qual, sob beijos túbios e tépidos, transforma a choça em castelo. Define-se o indescritível...mas não se define A VIDA sem a presença de um artigo... (PACHECO FILHO, 2002).

PROPOSIÇÃO

O presente trabalho tem como finalidade elucidar o conhecimento em relação ao conceito saúde e também do direito á saúde, no olhar do “usuário” de uma Unidade Básica, bem como, se houver uma quebra do direito do cidadão, de maneiras e remédios para que isso seja sanado e ele volte a ter as mesmas condições anteriores à violação do seu direito. Um país sem direito é o mesmo que um país no caos. A sociedade é organizada tendo como pano de fundo a atuação do Estado. Se direitos são postos a essa mesma sociedade e se por um acaso ou por intenção esses direitos não estão sendo compactuados e compartilhados pelas pessoas, pode-se dizer que a sociedade brasileira vive desorganizada. Aos olhos atentos e para quem o interesse é inteiramente político, uma sociedade supostamente organizada, sem reivindicação.

METODOLOGIA

“As idéias movem o homem em direção ao confronto de suas duas naturezas devido ao seu poder de sustentar a ação do autoquestionamento total. Os conceitos, por outro lado, são mecanismos mentais que permitem ao homem empreender, externamente, a luta com os desafios específicos da natureza externa e da realidade social” (NEEDLEMAN apud ALMEIDA; BITTAR, 2002).

As palavras oferecem o poder de estender as duas naturezas advindas da IDÉIA. O tratamento de frases, orações ou, no princípio basilar de um texto, somente as palavras, auferem de maneira simplista a integralidade do ser humano. Esse dito, redito, desdito por palavras, por gestos, por expressões e por sentimentos. A análise de palavras permite a identificação com o sentimento alheio. Permite vislumbrar resignações, indagações, indignações e o próprio autoquestionamento. Talvez não haja uma revolução por armas, através de baionetas, de granadas, mas por meio de palavras, palavras apenas e, talvez, dar-se-á a revolução esperada nas instituições sociais. Do vetusto projeto arquitetônico à modificação para o que é realmente viver em uma sociedade em que o equilíbrio não seja tão discrepante. É tal paradoxo, mas não é tão distante e tão utópico.

“Lutar com palavras é a luta mais vã” (DRUMMOND)*

Tem-se o conhecimento da realidade por meio de expressões escritas. Nem mais falsas, nem mais verdadeiras, apenas um bloco, um feixe que tenta ver o lume de uma realidade de espectros sociais que conformam a realidade. Realidade social! Realidade política! Realidade econômica!

“Do ponto de vista antropológico, podemos dizer que sempre existiu a preocupação do” Homo sapiens “com o conhecimento da realidade” (MINAYO, 2001)

Minayo disserta sobre a impossibilidade da ciência dar resposta e proposta para problemas como a miséria, a fome, a violência. O labor científico caminha sempre em duas direções: numa elabora as teorias, seus métodos, os princípios e propõe seus resultados; noutra, inventa, ratifica seus caminhos, abandona certos caminhos e encaminha-se para direções privilegiadas. Ao realizar tal percurso, os investigadores aceitam a historicidade, a colaboração, sobretudo, imbuem-se da humildade de quem sabe que qualquer conhecimento é aproximado, erigido. Conclui Minayo que se existe uma idéia do devir no conceito de cientificidade, não se pode trabalhar, nas ciências sociais, com a norma da cientificidade já construída.

“Numa ciência onde o observador é da mesma natureza que o objeto, o observador, ele mesmo, é uma parte de sua observação”. (STRAUSS, L).

Segundo o historicista Dilthey, 1956, citado por Minayo, o método é necessário por causa de nossa “mediocridade”. Como não somos gênios, precisamos de parâmetros para caminhar no conhecimento. Ainda que simples mortais, a marca de nossa criatividade é a “griffe” em qualquer trabalho de investigação. (MINAYO, 2001).

Quando se lê um texto, de acordo com o hábito, com a relação costumeira da leitura, apressadamente, cria-se, vislumbra-se um resumo, palavras-chaves nas quais o texto toma um certo corpo. Diante da mediocridade, há um assunto, há temas relacionados a esse assunto, a esse aspecto interpretativo. Se há perguntas temas, há respostas, também, temas. A análise é feita sobre palavras, frases, orações que trazem em si temas, assuntos dignos e coerentes com o que fora escolhido. E que dizem de maneira até apelativa o contexto de onde saem. De maneira filosófica, analisa-se um discurso. Um discurso que tem um

conteúdo político, um discurso fraterno, um discurso educativo. Um discurso com vozes, com escritas, com símbolos e agentes. Agentes que escrevem, que falam, que se afligem e agentes que analisam seu próprio discurso ou outro que ainda assim está inserido. Faz parte de um projeto quem analisa e quem é o agente da pesquisa. A noção de tema, amplamente utilizada em análise temática, é uma característica fundamental da análise de discurso. Segundo Berelson, o tema é uma afirmação acerca de um assunto. Quer dizer, uma frase, ou uma frase composta, habitualmente um resumo ou uma frase condensada, por influência da qual pode ser afetado um vasto conjunto de formulações singulares. (BARDIN, 1977).

Por isso a escolha da análise temática, por ser uma característica da análise do discurso e por tratar as palavras como elas devem ser tratadas. A escolha do campo de pesquisa fora uma Unidade Básica de Saúde, pois concentram em determinado período do dia muitos usuários. A intenção é justamente abarcar os pensamentos dos usuários sobre as perguntas relacionadas ao tema “direito à saúde”. Um direito universalmente aceito e, paradoxalmente, com eficácia limitada. A dúvida era em quantos usuários seriam necessários à aplicação de uma etapa da pesquisa. A pesquisa qualitativa, como o próprio nome diz, trabalha, confecciona qualidade e não quantidade. Trabalha com conteúdo, com a alma, com o cerne do problema e não trata das superficialidades. Do que adiantaria saber a porcentagem dos que acham ter direito à saúde, se ao invés disso, podemos saber as palavras dos agentes que expressam a sua saúde, seu direito à saúde e suas angústias atadas para com o desejo de mudar a cara desse instituto tão falado e difamado como é a saúde. Uma experiência incrível, pois se vivencia o dia-a-dia de uma unidade e seus componentes. Há muito que ser mudado e só com a conscientização maciça dos cidadãos brasileiros em relação aos seus direitos é que se pode mudar. Uma semana fora passada, 26 a 30 de julho, das 7h às 11h e das 13h às 17h, sentindo ao alvorecer os primeiros raios do astro e

degustando o caminhar ao baixar dos raios dando lugar ao crepúsculo dos boêmios. Uma semana e muito sentimento! Uma semana e muitos relatos. Quando adentrava a porta da unidade, aliás, uma unidade muita bem estruturada fisicamente, o único porém era a dor na lombar, por meio de um banco frio e duro, já me reconheciam e diziam quantas entrevistas tinha feito naquele dia. O sorriso estava instalado em meu rosto. A entrevista girava em torno de três questões:

- 1) O que você entende por saúde? Você tem saúde?
- 2) Na sua opinião, o Estado tem o dever de dar saúde à população? Existe alguma Lei que obrigue o Estado a isso?
- 3) Se você, por exemplo, não for atendido numa Unidade Básica de Saúde, ou faltar algum remédio numa farmácia popular, existe algum lugar que você possa reclamar? Para você reclamar adianta?

Fora feito um piloto com usuários, num primeiro momento, eles próprios iriam transcrever as falas, e por motivo de falha na alfabetização, esse método não deu certo. Posteriormente, mais um piloto, só que com o agente (entrevistador) transcrevendo as falas. Uma pré-validação com colegas do doutorado, mais especificamente, três doutorandos, e com três professores da Saúde Coletiva.

Os usuários tinham liberdade para responder e em nenhum momento foram coagidos. O entrevistador nesse momento tem que ter muita sensibilidade para passar o sentimento daquele usuário para a pesquisa. Foram entrevistadas 104 pessoas, das quais 100 responderam por completo.

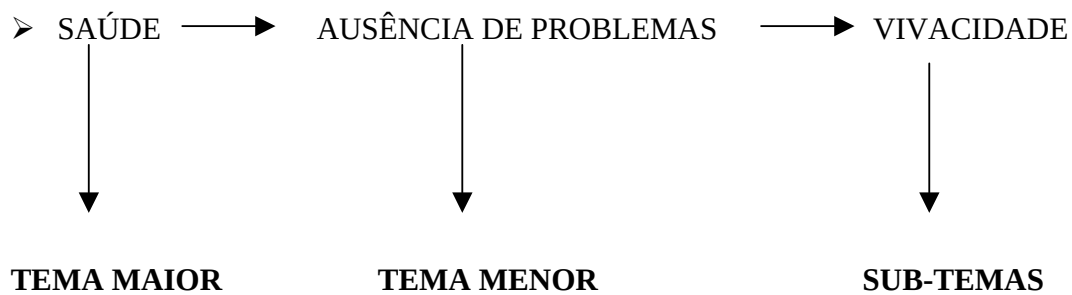
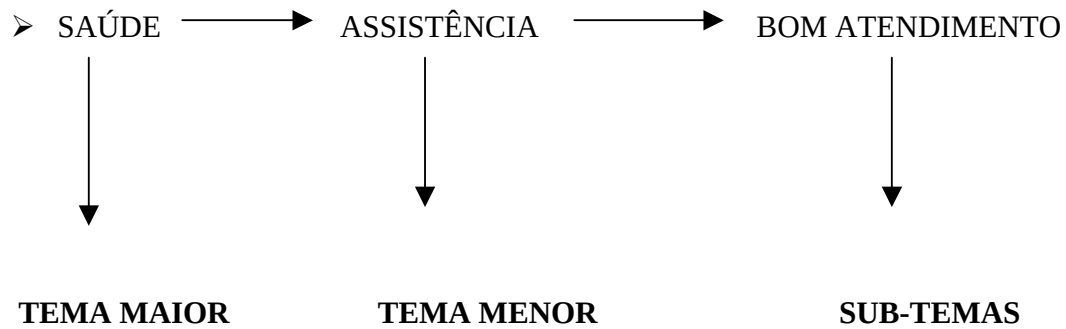
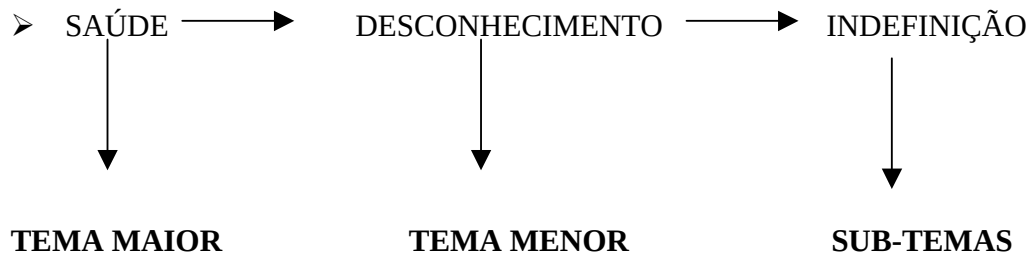
Depois de coletadas as entrevistas, passa-se a uma fase técnica, onde o desgaste é muito grande. Transcrevem-se todas as falas, com todas as sinais, pontuações, sentimentos percebidos na Unidade para que seja possível separar as perguntas e que se possa realizar a

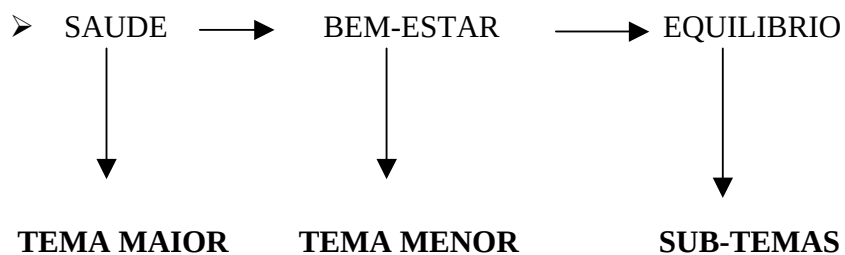
análise. Essa é feita através da leitura de todas as transcrições e começa-se a confeccionar as palavras temas depreendidas das falas. É uma fase muito subjetiva na qual é necessária uma atenção redobrada para que as palavras temas (temas maiores, menores e subtemas) sejam erigidas para a padronização do que é coloquial para um aspecto formal.

RESULTADO

O que você entende por saúde?

Os usuários, quando perguntados sobre o que entendiam por saúde, disseram que:





QUADROS

QUADRO 1/ ARAÇATUBA-SP

SAUDE	BEM-ESTAR	EQUILIBRIO
	Cuidado	Saúde mental Qualidade de vida Alimentação/ sono Felicidade

QUADRO1.1/ ARAÇATUBA-SP

SAUDE	AUSENCIA PROBLEMAS	VIVACIDADE
	AUSENCIA PROBLEMAS	Enfermidade
		Bem-estar Trabalho Divindade prevenção

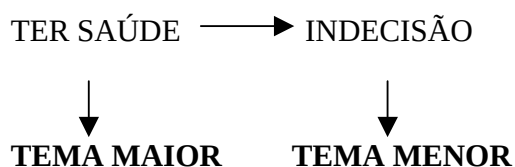
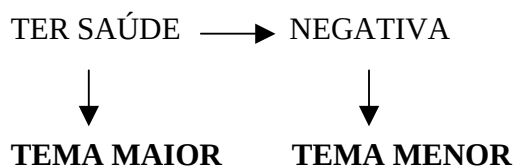
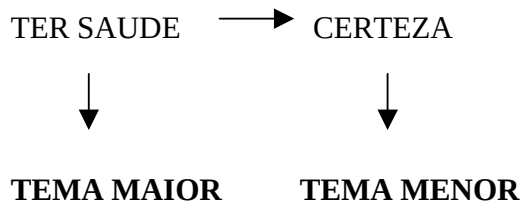
QUADRO 1.2/ ARAÇATUBA-SP

SAUDE	ASSISTENCIA	BOM/ ATENDIMENTO
	enfermidade	dinheiro
		Pressão/ pronto socorro Comportamento político

QUADRO 1.3- ARAÇATUBA-SP

SAÚDE	DESCONHECIMENTO	INDEFINIÇÃO
	Otimismo	divindade
	indefinição	desconhecimento

Os usuários foram questionados se possuíam saúde. “Você tem saúde?”.



QUADRO 2/ ARAÇATUBA-SP

TER SAÚDE	CERTEZA	
	equilíbrio	Saúde/ doença
	divina trabalho idade/ alimentação médico sem fármacos cuidado	

QUADRO 2.1/ ARAÇATUBA-SP

TER SAÚDE	NEGATIVA	
	Posto/ Médico/ enfermidade	
	Dentista	
	Idade	
	problemas	Pressão/ osteoporose/ tireóide/ colesterol/ reumatismo/ diabetes

QUADRO 2.2/ ARAÇATUBA-SP

TER SAÚDE	INDECISÃO	
	Idade	
	Problemas	
	Ausência resultado	
	conformidade	

2) Na sua opinião, o Estado tem o dever de dar saúde à população?

AFIRMATIVA —————> GOVERNAR

AFIRMATIVA —————> PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA

AFIRMATIVA —————> ESTADO ASSISTENCIALISTA

NEGATIVA —————> COOPERAÇÃO

QUADRO 3/ ARAÇATUBA-SP

AFIRMATIVA	GOVERNAR
SIM	fraude/ desvio verbas/ saúde
	cuidar população/ infra-estrutura/ voto

QUADRO 3.1/ ARAÇATUBA-SP

AFIRMATIVA	PRESTAÇÃO PECUNIÁRIA
SIM	INPS
	Impostos

QUADRO 3.2/ ARAÇATUBA-SP

AFIRMATIVA	ESTADO ASSISTENCIALISTA
SIM	Disparidades sociais

QUADRO 3.3/ ARAÇATUBA-SP

NEGATIVA	COOPERAÇÃO
NÃO	Conformismo humano

EXISTE ALGUMA LEI QUE OBRIGUE O ESTADO A ISSO?

EXISTE —→ **TEMA MAIOR**

NÃO EXISTE —→ **TEMA MAIOR**

DESCONHECIMENTO —→ **TEMA MAIOR**

QUADRO 4/ ARAÇATUBA-SP

EXISTE	Sem acesso
	Ignorância
	Constituição
	Não cumprimento/ desigualdade social Ministro Voto OMS

QUADRO 4.1/ ARAÇATUBA-SP

NÃO EXISTE	posto
	obrigação estatal
	Ignorância/ desconhecimento
	Desigualdade social

QUADRO 4.2/ ARAÇATUBA-SP

DESCONHECIMENTO	Ignorância
	Ironia/ resignação/ sarcasmo
	Indefinição

Se você, por exemplo, não for atendido numa Unidade Básica de Saúde ou faltar alguma vez remédio numa farmácia popular, existe algum lugar em que possa reclamar?

SABE —→ **LOCAL**

NÃO SABE

QUADRO 5/ ARAÇATUBA-SP

SABE	LOCAL	justificativa
	Secretaria de saúde	
	PROCON/ INPS	
	Prefeitura	cólera
	Ministério da saúde	

	Pronto socorro	fichário
	Polícia	
	Meio comunicação/ 0800 Noticiário	
	Não sabe qual!	

QUADRO 5.1/ ARAÇATUBA-SP

NÃO SABE	Sem justificativa

PARA VOCÊ, RECLAMAR ADIANTA?

ADIANTA —————> CONDIÇÃO

NÃO ADIANTA —————> SENTIMENTOS

DÚVIDA !

QUADRO 6/ ARAÇATUBA-SP

ADIANTA	CONDIÇÃO
	Maioria/ manifestação/ ironia/ otimismo/ revolução
	Direito do cidadão/ cidadania

QUADRO 6.1/ ARAÇATUBA-SP

NÃO ADIANTA	SENTIMENTOS
	Aborrecimento
	Incapacidade pública
	Resignação
	Pessimismo/ burocracia
	Inconformismo/ conformismo
	Tristeza
	Ironia/ sarcasmo
	convicção

QUADRO 6.2/ ARAÇATUBA-SP

DÚVIDA !	INDEFINIÇÃO!

DISCUSSÃO

O primeiro questionamento refere-se ao entendimento de saúde: O que você entende por saúde? Por que é importante definições sobre a saúde? Justamente para poder reivindicar direitos relacionados à saúde na sua concepção absoluta, na concepção dada pela O.M.S (Organização Mundial de Saúde), a qual é: saúde é o completo bem-estar físico, mental e social e não apenas a ausência de doença. (DALLARI, 2003). Tomando a instituição saúde como tema maior, podem-se observar temas menores bem como sub-temas, em acordo com seu grau de importância dentro do contexto; contexto do usuário bem como intertextualidade refletindo o ambiente em que esses vivem. É importante salientar o contexto, pois necessita de cuidado para a análise com as palavras. A Constituição de 1988, pela primeira vez na história brasileira, elevou a saúde à condição de direito fundamental. Isso revela a preocupação de se constitucionalizar a saúde vinculando-a à seguridade social, pois os constituintes compreenderam que a vida humana é o bem supremo que merece amparo na Lei Maior. O estado de higidez do indivíduo passou a ser um ponto de destaque nas constituições hodiernas. (BULOS, 2002). O direito à vida consiste no direito primordial do ser humano; a ele não compete apenas o direito a manter-se vivo, mas o da concessão de possibilidade para que o indivíduo tenha capacidade de desenvolver as faculdades que lhe são inerentes. (MAIA; SOUZA, 2004).

Muitos usuários associaram a definição de saúde com BEM-ESTAR E UM EQUILÍBRIO decorrente. Respostas como *“Saúde é o bom funcionamento do organismo”*. *“Saúde é o bem-estar da pessoa, né???”* *“O Brasil está sem saúde....USUÁRIO PERMANECE RESIGNADO...estar de bem com a vida, consigo própria, estar de bem com tudo... saúde mental é o principal”*. Note como corre o grau de importância das palavras inseridas nesse

contexto: da saúde para o bem-estar, do bem estar para saúde mental. Outras como “ *Saúde é o bem- estar da pessoa*”.

“ *Para mim, saúde seria uma qualidade de vida*”. “ *Saúde... é a pessoa estar bem, tanto por dentro como por fora*”. Por saúde... a gente ficá bem....USUÁRIO MOSTRA-SE INSEGURO EM SUAS PALAVRAS...*alimentação básica, não muito gorda, sem muito sal, dormi bem, não tomá bebida alcoólica...*”

“Acompanha a saúde a nutrição, ou seja, o complexo processo que vai da produção de alimentos até a absorção qualitativa e quantitativa indispensáveis à vida”.

(BULOS, 2002).

Outras definições relativas à saúde partiram da saúde como tema maior e chegaram na ausência de problemas como uma forma de vivacidade, de vida eufórica, bem-estar, de capacidade para o trabalho, divindade etc. Respostas como “*Saúde é... é tudo, sem saúde a gente não faz nada*”.”*Não ter enfermidade, né!!*” “*Bom... saúde é o contrário de doença. Quando você vai no posto é porque não tem, você tá procurando saúde*”. “*È a primeira coisa da vida da gente... podê caminhá, sem sê deficiente, já tá muito bom... conformismo exacerbado*”. “*Saúde é não ter dor... bem-estar... ah... não precisá de posto, de médico...*” *Saúde é a pessoa que nunca ficou doente. Ninguém hoje em dia tem saúde. Feliz são os poucos que têm...*”. Forte atrelamento da saúde com ausência de enfermidade, ausência de doença, ausência da moléstia. Há também o apelo à ordem divina, como” *Peço a Deus para não ficar doente*”.” *Penso a Deus e a nosso Senhor Jesus.*” “ *Saúde é...pessoa que não tem problema nenhum. Saúde hoje é tudo. Lá em casa minha mãe...todos os problemas que você imagina ela tem!* “*Como você vai ser tratado nos postos de saúde você tá doente você vai nos órgãos públicos.... é maltratado*”. A pessoa se sentindo bem no corpo e psicologicamente. *Ter saúde é estar tudo nos “trinks*”. “*Como se disse, saúde é*

importante, porque tendo saúde tem-se trabalho. Todo mundo animado, através da saúde se conquista tudo”. “Monto à cavalo, gui qualquer máquina, faço qualquer coisa.”

“Estando apto para trabalhar, sem enfermidade. Sem nenhuma manifestação de nenhuma enfermidade, tenho saúde”. “Não muita coisa... amor á vida. Quando a gente tá doente a gente tem que se cuidá. Ninguém qué morrê cedo”. “Risos... e mais risos... a gente tem saúde... primeiro lugar limpeza, que não tem coisa prá infectá. Não adianta nada cuidá do seu quintal se o seu vizinho não cuidá. Já me deu dengue duas vezes...”.

Outros usuários definiram a saúde como assistência e, por conseguinte, um bom atendimento. É importante notar que através das palavras é possível visualizar, pelo menos nas pessoas mais sensíveis o contexto em que cada pessoa (Usuário) vive ou sobrevive. A OMS (Organização Mundial de Saúde) preconiza a saúde como completo bem-estar físico, mental e social, e não somente a ausência de doença. Um ambiente saudável é aquele que encoraje a responsabilidade e habilidade pessoal para lidar (contracenar) com os muitos problemas da vida. (MAIA; SOUZA, 2004).

Só através de algumas palavras já se pode notar que o aspecto social é relegado ao último plano, pois não há possibilidade para isso. Muitos optam pelo trabalho, só pela capacidade de exercer um ofício e poderem pagar as suas despesas básicas e vitais. De acordo com a assistência, tem-se *“Saúde é tá bem, quando precisa i ao médico, sê bem atendida”*. *“Saúde... eu acho assim... a gente tem que se cuidá porque a doença vem... nem sempre a gente tem dinheiro pra pagá um convênio”* Ah...um bom atendimento.... *principalmente nos postos de saúde*” *“ Saúde....é os cuidados com a população. A saúde no geral é tudo, desde a alimentação até a higienização “.* *“Saúde seria a gente se cuidá... assim..., se previni, né, de doença ruim”* *“ È uma coisa muito importante, principalmente pra quem não pode pagá”*. *“È o mais importante da vida. Uma limpeza, você ir ao médico e ser bem atendido,*

higiene... é saúde”” Saúde engloba tudo: assistência, ser bem atendido nos postos, saúde pública para todos...”” Tem alguns postos que a gente não é bem recebido, atendido.”.
“Saúde é bom... tem o pronto socorro aí” “ È bom... toda vez que procuro, sou bem atendida.”” Eu penso que o governo melhorá prá nós. Eu acho que saúde...é o governadô que deveria respondê!”. *“ Saúde é tudo na vida né fio?? Se não tiver saúde não tem nada na vida. Médico pouco... eu tenho muito mais saúde do que a mocidade hoje. Eu bebo, eu fumo, eu trabaio...não tem riqueza que paga a saúde”.*

Por essas respostas, avalia-se a preocupação dos usuários com a assistência, ou seja, a saúde vinculada estritamente com a ida a um posto, a uma unidade básica, a um atendimento médico em geral. Uma visão curativista do Estado assistencialista! Não há preocupação alguma em relação ao provimento de críticas sobre como é ter realmente saúde, como é ter educação preventiva, como é ter lazer para passar com a família com a máxima dignidade. Ter saúde é, para essas pessoas, ter um atendimento satisfatório, simplesmente serem bem atendidas em unidades especializadas para tanto. Tem-se muito que caminhar para a evolução da sociedade, para o amadurecimento, para a desmistificação de que o que é público não é ruim.

Por fim, alguns usuários portaram-se com desconhecimento em relação ao tema gerando alguma indefinição. Exemplos como *“Saúde é o que você tem de melhor. Não tem como explicar mais”.* *”Ah... ah... a vida... tudo! A saúde relaciona a vida”* *“Saúde é na vida da pessoa é primordial. Saúde é tudo!”.* *“ Acho que a saúde é tudo, né??? Sem a saúde a gente não pode fazer nada! “* *“Vixi, espero que a gente tenha sempre saúde”* *“Acho bom.... saúde, assim é muito bom....! cara de reflexão, como se quisesse dizer algo mais mas que não se encontrava em suas palavras...”*

Na segunda parte do primeiro questionamento, tomando como pressuposto a independência das respostas, foram perguntados se tinham saúde. Tem-se uma visão do que é saúde, mesmo que na teoria e almeja-se que essa venha ao encontro das mentes que desejam. Muitas repostas aliadas à uma certeza, outras à uma negativa e alguns á uma indecisão. Os que levam a saúde como uma certeza e tem-na como objeto de vida disseram que *“Sim, com certeza tenho saúde. Às vezes, venho ao postinho pra uma visita corriqueira”.* *“ Eu prá falá a verdade, tenho saúde. Graças a Deus!”* *“ Às vezes eu reclamo. Aí olho pro lado e vejo que tenho saúde”* *“ Eu tenho sim.... não tenho diabetes... 72 anos!”* *“Eu tenho! Como bem... sei lá...sou feliz!”* *“Graças a Deus tenho!”* *“Graças a Deus.....só pressão alta!”* *“Graças a Deus eu tenho saúde. Sem Deus nada é possível”* *“Eu tenhorisos sarcásticos”* *“ Graças a Deus minha saúde é boa. Falta melhorar muito. Tenho que pegar o exame de sangue”* *“ Sim, minha mãe me deu uma educação muito boa. Quando a gente cresce a gente muda alguns hábitos, como sanduíches”*

Respostas atreladas a uma negativa quando perguntados sobre se eles têm saúde.

“Quando você vai no posto é porque não tem, você tá procurando saúde. E agora???? Tô no posto....mas no geral sim!” *“Não, estou sempre no médico”* *“Ultimamente tá sendo duro ter saúde. Não.....não tenho”* *“Acho que não, faz tempo que tô precisando de dentista e não tenho vaga!”* *“Eu não tenho não! Problema de coluna...uma pessoa saudável hoje é muito difícil. Ainda mais com esse sistema de saúde que nós temos!!!”* *“Não, tive saúde até os 37 anos. Tenho problema de diabete, pressão alta, anemia... eu tenho quase tudo....risos sobre a própria desgraça!”* *“Não está dando certo mais. Eu tenho osteoporose, tiróide...”*

“Não tenho muito não... você vai no médico e ele passa uma receita e o remédio não adianta não” *“ Ultimamente eu não ando muito bem....uma doiarada no joelho. È mais*

friagem do serviço” “ Tem nada, tenho um reumatismo no joelho, tenho que passá pelo dotô” “Não, eu tenho diabete, pressão alta....já tive muita saúde, hoje não tenho mais não!”

Algumas situações de dúvidas em relação a ter saúde, como “Não muita, se eu já estou aqui né??? Conformidade!” “ Médio, tem hora que tá bom, tem hora que não tá...” “Mais ou menos, tenho problema nos ombros, bronquite, sou alérgica. Tenho problemas, mas tenho saúde!” “Saúde minha é média, né??? Remédio prá pressão, prá afiná o sangue. Nem é 100%, nem é mal” “Eu não tenho muito não, com essa idade que eu tenho???? Risos deflagrados....”

O direito á saúde é garantido constitucionalmente pela Carta Magna de 1988, promulgada sob os ventos democráticos trazidos com a queda da Ditadura Militar. É interessante notar o que os usuários sabem, o que eles têm em mente sobre direitos seus em relação à saúde. Sem o reconhecimento do direito e muito menos do conhecimento do poder de reivindicar algum direito à saúde ainda ficará à mercê de pulhas que somente comercializam-na. De acordo com Bulos, 2002, o objetivo dos textos constitucionais é formidável. No entanto não se realiza na prática. Mais uma vez estamos diante de uma frustração constitucional, pois a integral saúde física e mental do homem é algo, até o momento, inalcançável. O art. 196 agora é imprescindível para entender o desenrolar da pesquisa. Lembra-se: “Saúde é um direito de todos e dever do Estado...” Mas como garantir a saúde plena determinada pela O.M.S? O Estado tem obrigação de prestar serviços acessíveis à população e que resolvam o problema, eficazes. Deve-se lutar pela responsabilização do estado em todos os aspectos da saúde. É necessária a conscientização do indivíduo por meio da educação sanitária. A conscientização é imprescindível para a consecução dos direitos à saúde (DALLARI, 2003).

Os usuários foram questionados da seguinte forma: Na sua opinião, o Estado tem o dever de dar saúde à população? Existe alguma “lei” que obrigue o Estado a isso?

Houve respostas afirmativas e negativas como tema maior e justificativas, as mais variadas possíveis, como tema menor. Em relação à primeira: o Estado tem o dever de dar saúde à população? Disseram: “ *Eu acho que tem, com certeza. Do mesmo jeito que os políticos depende da gente prá elegê, nós depende deles também*” “ *Sim, tem!!! Porque é o poder público que consegue recolher recursos financeiros suficiente e de forma organizada para atender a população brasileira.*” Há a nítida sensação da justificativa do Estado ter a capacidade para governar, para administrar. E realmente, se o Estado organiza a sociedade através de normas cogentes, deve ter a responsabilidade para governar o país, para administrar a nação, de cuidar de seu povo, de seus cidadãos.

“*Tem!!! Ele não oferece condições para todo mundo*” “*Eu acho que deveria, ou dá saúde ou coloca mais unidade, mesmo que pagasse um pouco. De graça, de graça, tinha que escolhê aquelas mais pobres...*” “*E como tem!!! Porque ele é colocado pra trabalhar em nosso favor, não é verdade????*” “ *Deveria existir menos burrologia. È lógico que tem*”

“*Eu acho... não só tem como deve*”. “*Eu acho que sim. Uma que não tem serviço. Em outro lugar não tem. Tem que ter um lugar para ganhar, se não tem condição de comprá*”. “*Acho que sim, né??? Ele é brasileiro!*” NÍTIDA PERFORMANCE DE SOBERANIA ESTATAL.... ISSO É BRILHANTE! “*Ah... tem! Depende dos chefe aíiii!*” “*Tem, porque nós votamos pra ele e ele tem obrigação de cuidar de nós*” “*Com certeza!! Não atende melhor devido as pessoas com idade de aposentadoria. Não adianta está no comando de alguma coisa e o subordinado???? Muita indignação nessa hora!!!!!!!!!! Momento crítico inserido no contexto! Acho que todo o governo é responsável pela saúde da população,*

pelo menos num nível aceitável. Tem pessoas sem menos esclarecimentos que passam mal bocado.”

Nesse momento, questionados sobre se o Estado tem o dever de dar saúde, as respostas forma afirmativas com justificativas de prestação pecuniária. Exemplos como “ *O governo tem obrigação sim! Todos somos contribuintes, eles tem obrigação sim! Ter um bom médico, um bom atendimento....mas o mais importante é a Educação!*” “*Tem com certeza! O brasileiro vive de pagá imposto de tudo que faz, de tudo que compra. Penso que a saúde poderia sê melhor.*” “*Sim, porque se o Estado não dé, quem vai dá saúde prá nós????*”

“ *O mínimo acredito que sim. Todo mundo trabalha, paga o imposto certinho...!*” “*Acho que sim, não só por Lei, pela Constituição, outras pessoas contribuem até mais do que as que não necessitam.*” “*Lógico, o povo contribui com um monte de imposto, algum retorno o Estado tem que dar sim!*” “*Acho que sim. A gente contribui tanto e nós temos o direito.*”

“*Ahã....eu pago tanta coisa.....tem que ter uma troca de favores.*” “*Claro, é obrigação! A gente paga imposto, INPS....a gente tinha que tê.*” “*Sim, nós não temo INPS. Hoje é SUS!.*” “*Com certeza, o governo, o Presidente tem que trabalhar para isso. Eu não posso pagar por isso....a gente não tem condições.*” “*Só tem, você paga todos imposto...você tem direito, você votou!.*” “*Eu acho. O Estado com os devidos impostos devi arcar com a saúde pública.*” “*Tem, já que pagamos os 8% do INSS. Lá em casa melhorou muito pelo PSF.*”

“*Claro.....risos gostosos....Só ele tem. O dinheiro que eles têm que distribuí prá saúde tá com ele. O Lula dá o dinheiro e o Alckmim tem que distribuí.*”

Em reportagem à revista Veja sobre a carga tributária no Brasil, ou seja, o quanto o Estado “abocanha” e em contrapartida não há serviço de qualidade prestado, como educação, saúde, habitação etc. há a seguinte constatação: “A CARGA TRIBUTÁRIA BRASILEIRA SE COMPARA À DE PAÍSES RICOS E DE LONGA TRADIÇÃO ASSISTENCIAL No

Canadá e na Alemanha, por exemplo, os altos impostos custeiam integralmente gastos com saúde, educação e segurança. No Brasil se paga muito, mas os serviços estatais são inexistentes ou precários. (fontes: FMI e Banco Mundial). Uma família com renda mensal de R\$ 7500 paga de impostos 63,9%, ou seja, deposita nos cofres estatais R\$ 4796. Um absurdo! (SOARES, 2004) Um extremo absurdo! Paga-se! Paga-se com os bolsos mais pobres e as mentes brilhantes de berço é que têm saúde e educação de boa qualidade. Isso é uma empulhação! Abordando ainda repostas afirmativas, só que agora com justificativas (prerrogativas) de um Estado assistencialista. Têm-se respostas como *“Eu acho que sim, pelo menos pra pessoas que são carentes, pobres... tem que tê esse benefício”*. *“Tem, a população é muito pobre, não tem como pagá um convênio, um plano de saúde... não tem como!”* *“È lógico! E como tem!! Tudo é do Estado, se o governo não olhá pra pessoas.....RESIGNAÇÃO.....CÓLERA....não tem como!”* *“ De uma certa forma sim....as pessoas precisam, todos precisamos...um ajudando o outro fica mais fácil.”* *“ Acho que sim, né!!! Pelo menos pra família carente que não tem dinheiro....pelo menos prá comprá medicamentos. Ainda mais que eu sou pensionista.”* *“Acho que sim. A maioria das pessoas não tem dinheiro. Basta ir nos lugares públicos e vê.”* *“Tem né!!! Tem pessoas que precisa...que nem o idoso. O posto de saúde existe pra ajudá as pessoas.”* *“Tem! O governo está deixando...sei lá...o povo tem dificuldade...eu consegui uma consulta. Pra mim entregá esse exame, tem que aguardá uma vaga.”* *“Ele tem, né!!!? ...indubitavelmente fez-se cara de espanto. Muitos precisam...muitos aí estão precisando.”* *“ Eu acho que tem! Eu falo assim.... muitas pessoas não tem condição de cuidá. Eu falo da minha filha...teve endometriose e o remédio custa R\$ 400,00 . Ela depende, acho que é o Estado. Ai de nós... é o Estado pra socorrê a gente....ai de nós!!*

Nesse momento, se houvesse um conhecimento maciço e educativo de que o Estado, de acordo com o art.196 da Constituição Federal, tem o dever de dar saúde à população, ter-se-ia, possivelmente, uma sociedade mais justa, menos desigual e mais atrelada aos seus direitos. O Direito está para o direito de ser reconhecido. Não somente nos mundos acadêmicos, restritos atrás de uma mesa de títulos. Muito mais que números, há as palavras de um povo, de um povo governado por leis, de um povo governado por leis que são impostas pelos soberbos soberanos. Reis, 2000, diz que desde a colonização, Estado e Igreja católica sempre estiveram juntos na solidificação da sociedade colonial. È inegável a herança dessa época do espírito assistencialista. Um país nobre com caráter assistencialista. O STF (Superior Tribunal Federal) poderia contribuir oferecendo destinação útil ao mandado de injunção (art. 5º, LXXI), além de vivificar a ação de inconstitucionalidade por omissão (art.102, I, “a”, “e”) por descumprimento de tarefas estatais (Bulos, 2002).

As respostas negativas tiveram como maior justificativa à cooperação da sociedade para com o Estado. Veja: *“Não sei se ele tem o dever... a gente que tá meio mole... o ser humano se acomodô. Ele tem que dá emprego, consegui fazê mais indústrias, proporcionar mais empregos”*.(ACOMODAÇÃO EXPRESSA) *“Não tem obrigação de dar, mas sim cooperar com as necessidades que o povo precisa. No meu modo de pensar, eu não acredito não. O mundo que a gente vive é muito desigual... uns pode...”* *“O Estado não tem o dever não, quem tem de se cuidar é o povo. Mas ele tem que ajudar sim”*. *“O Estado tem o dever de ajudar, mas não de dar. A saúde vem da pessoa”*.

A questão da cooperação é muito bem-vinda, pois traz a responsabilidade do cidadão também. Não adianta pegar remédio para diabetes a toda hora se o usuário que responde pela enfermidade não cuida da alimentação, do físico, do contexto que está inserido. Essa é a responsabilidade, a troca de favores entre Estado e cidadão. Trabalha-se agora com a

segunda parte do questionamento 2: Existe alguma Lei que obrigue o Estado a isso? (Dar saúde à população). Os temas maiores são: existe, não existe e desconhecimento. Começa-se por existe-Existe alguma lei que obrigue o Estado a dar saúde à população? Repostas como:

“Eu acho que tem sim... acho que o povo não tem acesso. O povo praticamente fica nas mãos dele (Estado). Não sabe cobrar os direitos”. “Eu não entendo muito de lei, mas acredito que tenha. O ser humano tem o seu direito, senão tava tudo abandonado”. “Deve existir leis. Desconheço a lei.” “Deve existir...mas eu não sei! Só que eles não cumprem!”
“Não sei se existe lei... o art.5 C.F/ 1988.” “ Se existe???? Acho que tem sim. Mas eu não sei.” “ Lei....deve existir, como tudo aqui.....resignação!, lei só existe e não cumpre!”
“Eu creio que existe, eu não conheço certo não! Não conheço prá falar o Código tal!! Só códigos e números...” “Mas deve existir! A saúde em primeiro lugar. Se ele não progredir, como é que vai andar prá frente????” “Tem tanta lei e ninguém resolve nada. Acho que tem, mas não se usa.” “ Eu acho que sim...eles falam que sempre vai melhorá.” “ Tem que tê...tem que tê lei. Existe o ministro da saúde, existe lei!” “Eu acho que sim....lei....risos....risos...lei!” “Tem que existir...prá mim tem que existir.” “Existe sim... se não existe...tem que existir, você votou!” “Lei tem, mas não é cumprida. Ela existe no papel, mas na prática não funciona.” “ Acredito que sim, mas não conheço!” “ Meu modo de pensar....existe, né!!!” “ Sim....principalmente a do idoso. O idoso...tem a lei que eles são beneficiados em tudo!”. “ Na Constituição fala.....O Estado tem a obrigação.” “ Deve existir...reflexão...vergonha...a Organização Mundial de Saúde.” “Se houver alguma lei, eles não cumprem. Essa lei, eu sei que tem!”. “Existe sim, sinceramente, não sei onde li.”. “ Eu creio que deve tê, mas nunca fui atrás. Deve tê sim!” “Ah....REFLEXIVA.... acho que deve existi...o Presidente, esse pessoal, deve tê alguma coisa prá ajudá esse povo!” “ Acho que existe sim. A gente vê as pesquisas, os debates....tristeza aparente.....indignação

oriunda do sofrimento de desgosto, de lamúria...” “ Tem fio...tem! Vou fazê...não tem esse que vai entrá lá dentro e faz prá nós?.....resignação misturada com cólera...” Art.196 dispõe que a saúde é um direito de todos e um dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas”

As respostas negativas em relação à que o Estado não possui lei que o obrigue a dar saúde a população foram incisivas, um marco no trabalho que reflete a falta de conhecimento e que essa falta faz do Brasil um país ainda muito imaturo no tocante à sociedade civil. Respostas como: *“Eu acho que não! Se obrigasse as coisa era melhó, seriam bem melhó!”* *“ Acho que não... mesmo tendo uma filha advogada.”* *“ No meu modo de pensar, acredito que não. O mundo que a gente vive é muito desigual...uns pode..para reflexiva.”* *“Até hoje eu nunca vi.”* *“È uma pergunta difícil!”* *“ lei, lei...? acho que não! È um dever deles.”*

E agora uma parcela dos usuários que desconhece sobre qualquer tipo de lei, alegando implicitamente ignorância, ironia, sarcasmo, desconhecimento puro e simples, como por exemplo: *“Ah... não sei se existe alguma lei” (desconhecimento).* *“A gente é leigo as leis do nosso país” (ignorância)* *“Não sei se existe... risos sarcásticos... nunca ouvi falá! (ironia com sarcasmo)”* *“Isso eu não sei!!!! Não sei mesmo....indignação”* *“ Ah sim.... a lei...eu não sei. A gente vê tv e não presta atenção!”* *“Eu não sei se existe, existe! Tem por obrigação.... a gente fica como uma bola de pingue-pongue!”* *“ Se existe lei que possa obrigá...REFLEXÃO!!! não sei não. Deveria ter uma lei que obrigasse o governo a dá...”* *“ Sei lá rapaz, se existe eu_tô por fora!”*

Uma das mais importantes questões relativas à organização da sociedade é sobre o nível de conhecimento da população no quesito reivindicação dos direitos próprios à pessoa brasileira. A questão formulada é a seguinte: Se você, por exemplo, não for atendido em

uma UBS ou faltar alguma vez remédio numa farmácia popular, existe algum lugar em que você possa reclamar?

Os usuários que disseram saber do lugar, responderam da seguinte forma: *“Tem... a Secretaria da Saúde!”*. *“Bom, o único lugar que eu sei é o Procon... só não sei se funciona”*. *“Existe... é a prefeitura né????”* *“ Existe: secretaria da saúde. Cada coisa relacionada à saúde tem o seu responsável.”* Nítida relação de existência com responsabilidade. *“Deve existir... desconheço”* Desconhecimento latente do local onde possa ser reivindicado um direito imprescindível, vital infringido. *“Sim... não sei... na Prefeitura! Prefeitura é a sede permanente do poder Executivo. È óbvio que a busca pelo conserto do poder tolhido não será eficientemente coibido”*. *Sim... secretaria e prefeitura”*.

“Nos postos eles têm o fichário, é só pedi pra fazê a reclamação”. *“Existe a prefeitura! A entrevistada sugere xingar o Prefeito! Nítido sentimento colérico!”* *“Nunca procurei... eu creio assim... tem um lugar... tem!! Nós possamo recorrê...tem!! Departamento de saúde. Nós não buscamos a lei...meio difícil, né!?”* Nós não buscamos a lei... é verdade, pois ela existe e dá para ser exigida, salvo quando não há conhecimento disso, ou o reconhecimento. *“O único lugar é o Procon, né????”* *“Tem que tê! Alguém tem que se prontificar. Agência do INSS, a gente paga por isso.”* *“ Só se for a Secretaria de Saúde. Fui bem atendida no pronto Socorro!”* O entrevistado socorre aos meios de comunicação: *“ Um meio de comunicação, rádio, tv. Um lugar próprio assim... se tiver, eu não conheço. As pessoa só escuta quando coloca a boca no trombone. Quando pressiona algum lugar, sai alguma coisa”* A saúde nas mãos da polícia: *“Lugar que eu conheço é a própria polícia. Graças a Deus eu não precisei...ouço no rádio algumas pessoas e...graças a Deus não precisei”*

“ Sim, na Unidade Básica” *“ No meu caso específico eu vou na chefia! Procuro me comunicá na chefia. Eu reclamo sempre...não assim de formalizá...tudo...como se diz...você*

não vai resolvê... mas se você se calá????” Clara manifestação de que o silêncio é o consentimento da perpetuação dos agravos ao ser humano. *“Geralmente eles falam prá gente ligá pro 0800 prá fazê alguma denúncia. Nunca precisei.”* Tem vários lugar... assim...no Ministério da Saúde. *Eles dá o básico!*” Muitos disseram que não sabem de um lugar para despejar a reclamação, para criar a resistência a um direito ofendido. *“Eu não vejo por onde! O que tem visto por aí não dá nada!”* *“Bom eu sei que existe, mas não sei onde é”.* *“Deve existir... desconheço!”.* *“também não sei não! Nunca precisei reclamar!”* *Acho que não tem...tem???”* *“ Definido, não tem não!”*

Quando perguntados se adianta reclamá, muitos disseram que adianta se for tomada alguma condição. Os que disseram que não adianta, foram levados por fortes sentimentos, como resignação, cólera etc. E os que têm dúvidas em relação ao tema! Dos usuários que disseram que adianta: *“Se for a maioria, um grupo grande fazer uma manifestação. Um ou outro não adianta, não!”* *“ Acho que adianta se eu soubé administrar os meus direitos...acho que adianta sim...!”* *“Se a gente reclamá prá pessoa certa sim! A gente reclama prá pessoa que não tem nada a vê!”* *“Acho que sim... se todo mundo ficá quieto, vai achá que tá tudo bem, vai ficá por isso mesmo!”* *“Acho que sim, ajuda um pouco. Se a gente ficá calado...risos...Alguém tem que fazê alguma coisa!”* UM BÁLSAMO DE OTIMISMO NUM MAR DE CÓLERA: *“ Acho eu que melhora...ah...porque a pessoa vai sabê que foi mal atendida”* *“ Estou prestes a reclamar. Nossa saúde tem que ter mais melhorias!”*

“Se o povo tudo saí prá recramá, adianta. Só eu e você, dois bundão aí, não resolve nada”.

Dos que disseram que não adianta, respostas foram dadas com vários sentimentos interligados, como: *“Acho que reclamá não adianta não!”* *“ Infelizmente não! Quanto*

mais reclamá, vai formando aquele conjunto. Nós não temos o hábito de reivindicar nossos direitos!” *Rapaz, sei lá...acho que aburrece... a coisa é tão geral, no país todo... sei lá!”*

“Reclamar adianta prá quem? Ironia tomou conta da conversa...” *“No meu ponto de vista, em época de eleição adianta sim! Caso contrário, quase que impossível! Nítido inconformismo!”* *“Não... eu já tive sem condição de comprá e ninguém me ajudou! Cólera na conversa... incoformismo colérico, raiva nítida!”*. *“Não adiantou nada... nem pra mim!”* *Reclamá não adianta, não na saúde, por exemplo!”*. *“ A não sê se tivé um advogado, uma pessoa maior.....usuária indignada, revoltada...!”*. *“Ah...eu acho que não...eu creio que não! Nós vamo exigir do Estado e...vai falá com o governador???? Ironia à parte, é bem verdade!”*. *“Eu já reclamei e não adiantou nada! Pessimismo devido à experiência com caso concreto”* .*“Reclamá não adianta! O que adianta é na base do xingá mesmo!”* ” *Não adianta reclamar. Até agora eu não fui atendida, vai reclamar para quem?”*. *“ Não tem a quem socorrê. Já tive que pagá a consulta. Mais cartaz nas ruas informando onde reclamá”*. *“ Não adianta reclamá...os remédio de 2004 não chegou nenhum ainda!”*. *“Não.....risos.....não adianta! Se reclamá é pió...aí você não vai sê atendido. Tem que ficá na sua rapá!!!”*

E para finalizar, as respostas que portaram uma dúvida gerando uma indefinição. Por exemplo: *“Não sei se reclamá adianta” Não sei né, nunca fiz isso!”*. *“Quem sabe???? Talvez...”* *“ Talvez adianta, talvez não!”*

De acordo com o art.197, C.F, são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao Poder Público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle, devendo sua execução ser feita diretamente ou através de terceiros e também, por pessoa física ou jurídica de direito privado. Para se proteger um direito líquido e certo se tem o mandado de segurança. O artigo 5º, LXIX dispõe que conceder-se-á mandado de

segurança para proteger direito líquido e certo, não amparado por habeas corpus ou habeas data, quando o responsável pela ilegalidade ou abuso de poder for autoridade pública ou agente de pessoa jurídica no exercício de atribuições do Poder Público. É uma criação brasileira e foi instituído em 1934. Quais são os objetivos do mandado de segurança?

Instrumentalizar o Judiciário na luta contra a ilegalidade ou abuso de poder cometidos por autoridades públicas ou agente de pessoa jurídica, no exercício de suas atribuições diárias.

É o instituto processual constitucional colocado ao dispor de toda pessoa física ou jurídica para proteger direito líquido e certo, lesado ou prestes a sofrer ameaça de lesão por ato ilegal ou abusivo, comissivo ou omissivo. Quais são as partes do mandado?

1- Impetrante-titular do direito-usuário

2- Autoridade coatora-Presidente da República, Governador, Ministros, Secretários Municipais.

3- Ministério Público

E o Procon? Serve como instrumento de reivindicação de direitos infringidos???

Há quase uma década, o Código de Defesa do Consumidor inaugurou uma fase no âmbito do exercício da cidadania. Os cidadãos brasileiros contam com um poderoso instrumento de proteção nas relações de consumo. Mas o serviço público entra na relação de consumo a ser protegida pelo Procon? Sim. Todo aquele prestado pela administração pública como saúde, educação, água, luz etc. são passíveis de serem protegidos. Os serviços públicos são prestados pelo próprio governo ou o governo contrata empresas particulares que prestam serviços. Serviços esses adequados, eficientes e de qualidade. (BRASIL-Cartilha do Consumidor, 2004).

De acordo com o Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC) existem diversas unidades da Federação e da sociedade civil para a implementação efetiva dos direitos do

consumidor e para o respeito da pessoa humana na relação de consumo. Os Procons são órgãos estaduais e municipais na defesa do consumidor criados na forma da lei. São órgãos oficiais que atuam na comunidade prestando atendimento direito aos consumidores.

São órgãos do SNDC:

- Os Procons e similares nos estados e municípios;
- A Vigilância Sanitária e agropecuária;
- Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade-INMETRO, e os Institutos de Pesos e Medidas;
- Os Juizados Especiais, além da Justiça Comum;
- As Promotorias de Justiça, órgãos do Ministério Público;
- As delegacias de Polícia especializadas;
- As entidades civis de defesa do consumidor;
- A Embratur;
- A SUSEP.

(BRASIL, 2004)

E depois não querem (não se deve mesmo, né?) que o brasileiro fraude a previdência, sonegue impostos, e coisas que tais, mas como impedir tudo isso, em um país onde as injustiças pululam a todo instante? > > > > Não há como Rui Barbosa parar de gritar aos meus ouvidos o que havia dito em 1917: *"De tanto ver triunfar as **NULIDADES**, de tanto ver prosperar a **DESONRA**, de tanto ver crescer a **INJUSTIÇA**, de tanto ver agigantar-se o poder nas mãos **DOS MAUS**, o homem chega a **RIR-SE** da honra, **DESANIMAR-SE** da justiça, **TER VERGONHA** de ser honesto !"* (Ruy Barbosa)

CONCLUSÃO

Diante do exposto, o direito á saúde é um direito como ordenamento jurídico bem como é, também, um direito subjetivo que deve ser buscado. A visão da saúde, por parte dos “usuários” está fragmentada, ou seja, há um enfoque assistencialista, há um enfoque curativista, há um enfoque de bem-estar atrelado a um equilíbrio. Essa visão parcial da saúde dificulta a resistência a um direito infringido, na verdade, dificulta a luta pelo direito, o direito de se ter saúde como cultura, lazer, esporte, livros, palavras, alegria, amigos e família.

Essa é a visão do “sistema” saúde, a visão sistemática da saúde, não focal, não pontual, nem circunstancial. Ter saúde apenas por um requisito conquistado não é válido. Possivelmente, é de bom grado uma busca pelo direito na medida em que fórmulas educativas forem inseridas na sociedade. Educação paralela á saúde é primordial.

A Constituição garante que o Estado, pelo menos juridicamente, preste saúde a população. Há que se conhecer o art. 196 para que esse artigo seja exercitado, reconhecido e a sociedade lute por isso. A partir do momento da conquista dessa norma pelo povo, a sociedade poderá saber que existem meios que, quando de um direito desprezado, massacrado por políticas clientelistas, demagógicas, nepotistas podem ajudar a restabelecer a ordem social que reinava até aquele instante. Os usuários não sabem desse artigo e por isso a dificuldade em se obter a organização social.

Muitos deles, usuários, sabem parcamente sobre o local onde buscar auxílio. E muitos interiorizaram o sentimento de que reclamar não adianta, condicionado a uma atitude que depende da maioria, e não de um ou dois. Dois “bundão” como fora dito não adianta. Tem-se o Ministério Público, o Procon, como fora muito lembrado, a possibilidade de se

impetrar um mandado de segurança, para resguardar um direito líquido e certo como o é o da saúde.

A proposta para o problema do direito á saúde está na formulação de justiça pelo filósofo norte-americano John Rawls. Mas como um norte-americano tem resposta para a Saúde Pública do Brasil?

Ele trabalha com a Justiça, a virtuosíssima Justiça. Não a justiça comum, de todos, dos tolos, do rodo cotidiano. O Instituto Justiça para a Instituição **Unidade Básica de Saúde**. Diz Rawls que, se o usuário for trabalhado quando ingressa numa unidade, sabedor dos seus direitos e deveres, pode a sociedade ser organizada. Remete ao contratualismo de Rosseau e dispõe uma posição original do indivíduo na qual serão trabalhadas a consciência, a equidade e a liberdade, ou seja, o espírito de justiça. (RAWLS apud ALMEIDA; BITTAR, 2002).

Grande parte da sociedade brasileira sofre por males políticos. Os soberbos soberanos não querem uma nação educada, pois assim tornar-se-ia difícil de ser manipulada. A vida de gado, marcado, sofrido persiste, pois há uma amarra que é apertada quando a educação torna-se preponderante. Por que ser uma nação com cultura? Por que ser uma nação educada, com valores que transbordam a própria pessoa? Por que não amar Chico Buarque? Por que não tocá-lo nas rádios do Brasil inteiro? Talvez porque o povo possa pensar, ou começar a sentir o gosto do pensamento. Isso é inaceitável num país onde há o ranço político, onde não há o contentamento em furtar um milhão, e sim 100 milhões.

“... roda mundo, roda gigante, roda moinho, roda peão, o tempo rodou num instante, nas voltas do meu coração”.(Chico Buarque)

REFERÊNCIAS

- ANDRADE, R. L. Poder, sociedade e estado sob ótica normativista. Revista de Direito Tributário. Cadernos de Direito Tributário. São Paulo: Malheiros. v.79, p. 251-263; jun. 2000.
- BARDIN, L. Análise de conteúdo. Lisboa: Edições 70 Lda. 1977. p 226.
- BASTOS, C.R. Curso de teoria do estado e ciência política. 3 ed. Saraiva: São Paulo, 1995. 161p.
- BITTAR, E.C.B; ALMEIDA, G. Curso de filosofia do direito. 2 ed. São Paulo: Atlas, 2002. p. 387- 402.
- BONAVIDES, P. Ciência política. 10 ed. São Paulo: Malheiros. 1997. p.54-119.
- BRASIL. Constituição federal Código penal. Código de processo penal/ organizador Luiz Flávio Gomes. 6ªed. atual. 5/01/2004. São Paulo: revista dos tribunais. 2004
- BRASIL. Lei nº 8080/90. Poder Legislativo. Lei que trata da normatização da saúde. Disponível em:< http://www.crefito5.com.br/web/legislacao_lei/lei10424.doc >. Acesso em: 8 set. 2004.
- BRASIL. Cartilha do Consumidor. DPDC-Departamento de Proteção e Defesa do Consumidor. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/DPDC/cart3.htm#SAÚDE>>. Acesso em: 23 out. 2004. a.
- BRASIL. Sistema Nacional de Defesa do Consumidor. Disponível em: <<http://www.mj.gov.br/DPDC/SNDC.htm>>. Acesso em: 23 out. de 2004. b.
- BULOS, U.L. Constituição Federal anotada. 4 ed. Ver. Atual. Até a emenda constitucional n.35/2001. São Paulo: Saraiva, 2002. P. 298-301.
- CARVALHO, L.A.M. Normas programáticas na constituição. Revista de Direito Público. V.10, n.82, p.156- 166, 1987.

CANTANHÊDE, E. País tem doenças modernas sem ter eliminado as antigas: Brasil do Século 20. **Folha de S. Paulo**. São Paulo, 30 set. 2003. Especial p.A4.

COSTA, N.R. Reforma administrativa, previsibilidade decisória e eficiência do estado. Acesso em 06/09/03. 1998

DALLARI, D.A. Elementos de teoria geral do estado. 23 ed. São Paulo: Saraiva. 2002, 307p.

DALLARI, S. Direito á saúde.

Disponível em: <http://www.dhnet.org.br/educar/redeedh/bib/dallari3.htm> . Acesso em: 19 set. 2003.

DIAS, H.P. Direitos e Obrigações em Saúde. Brasília: Anvisa 2002, p. 387.

DINIZ, M.H. Compêndio de introdução à ciência do direito. 15 ed. São Paulo: Saraiva. 2003. 878p.

DRAIBE, S.M. **Brasil, a proteção social após 20 anos de experimentação reformista.**

[http:// www.comciencia.br/reportagens/framereport.htm](http://www.comciencia.br/reportagens/framereport.htm). Acesso em: 11 maio. 2003.

FERREIRA FILHO, M.G. **Estado de direito e constituição:** Estado submetido ao direito. 2 ed. São Paulo: Saraiva. 1999. 153p.

GOIS, A. **Ensino se massifica, mas perde qualidade:** Brasil do século 20.

Folha de S. Paulo. São Paulo, 30 set. 2003. Especial 6.

GOIS, A.; ESCÓSSIA, F. **País fica mais rico e mais desigual:** Brasil do século 20.

Folha de S. Paulo. São Paulo, 30 set. 2003. Especial 1.

IHERING, R.V. **A Luta pelo Direito**. São Paulo: Martin Claret, 2003. 95p.

MAIA, M. A; SOUZA, R.N. Direito á Saúde.

Disponível em:< <http://www.dhnet.org.br/oficinas/dhparaiba/5/saude.html>> Acesso em: 3 set. 2004

MARINHO, J. Constituição, desenvolvimento e modernidade. **Revista de Informação Legislativa**, v.34, n. 135, p. 83-89, jul/set.1997.

MELO, C. A. O Preâmbulo da Constituição e os princípios jurídicos. **Revista de Informação Legislativa**. Brasília, v. 39, n.154, p. 249-257 abr/jun, 2002.

MINAYO, M. (org.). Pesquisa social. Teoria, método e criatividade. 18 ed. Petrópolis: Vozes, 2001. 80 p.

MORAES, A. Constituição do Brasil comentada e legislação constitucional. São Paulo: Atlas. 2002. p. 1904-1921.

MORAES, A. Direito constitucional: questões de concursos, Ministério Público e magistraturas Federal e Estadual. 3 ed. São Paulo: Atlas, 2003. 239p.

MORAES, J.L.B. O Direito da saúde. Saúde em Debate, Londrina, v., p. 22-2, 1996.

MOTTA, C.P.C. Breves Reflexões sobre o Relacionamento do Município com o Estado e a União. **Revista de Direito Público**. vol. 16, n. 68, out./nov., 1983.

RODRIGUES NETO, E. **SAÚDE**: promessas e limites da constituição. Rio de Janeiro: FioCruz. 2003. 260 p.

NETTO, J.P. **Crise global contemporânea e barbárie**. In: LIBERALISMO e socialismo. Seminários e Debates. Editora Unesp: São Paulo. 1995. p. 183-199.

OLIVEIRA, L. S. O Homem Brasileiro: Direitos e Garantias Constitucionais.

Disponível em: <<http://www.reitoria.ufmg.br/pj/artigos/pag14.html>>. Acesso em: 9 ago. 2003.

POGLIESE, M. W. A morte das normas constitucionais programáticas com eficácia limitada. Disponível em <<http://www.unifil.br/materiais/direito/materiais/mortedasnormas.doc>>. Acesso em: 13 ago. 2003.

PORTO, M.C.S. Cidadania e “(des) proteção social: uma inversão do Estado Brasileiro? **Serviço Social e Sociedade**. São Paulo, v.23, n.68, nov. 2001.

REALE, Miguel. A sociedade civil e a idéia de Estado-O Estado da Civilização Cibernética. **Revista de Direito Administrativo**, Rio de Janeiro, v.204, p. 9-19, abr./jun. 1996.

REIS, L.G.C. **Parceria com o Estado**: problema ou solução para as organizações do terceiro setor. Disponível em:

<[http:// www.rits.org.br/gestao_teste/ge_testes/ge_tmes_abr2000.cfm](http://www.rits.org.br/gestao_teste/ge_testes/ge_tmes_abr2000.cfm)> Acesso em: 13 out. 2002.

ROMITA, A. S. A Constituição e os Direitos Sociais: dez anos depois. **Revista Síntese Trabalhista**. Porto Alegre, v.10, n.118, p. 25-40, abr.1999.

RONCALLI, A.; SOUZA, E. **A Saúde no Brasil**: trajetórias de um política assistencial. Odontologia Preventiva e Social: textos selecionados UFRN/CMOS. Editora Universitária: Natal. 1997, 217 p.

SANTIAGO, L.A. **O Direito como ordenamento jurídico á luz da doutrina de Norberto Bobbio**. Disponível em : <<http://www.mundojuridico.adv.br/documentos/artigos/texto421.doc>>. Acesso em: 11 out. 2003.

SILVA, J.A. **Curso de Direito Constitucional**. 25 ed. Ver. 1999. São Paulo: Saraiva, 1999. p.10-15

SOARES, L. Sobra pouco dinheiro. Veja, 28 de jul. 2004. p.42-9.

SUSSEKIND, A. Direitos sociais na constituinte. Rio de Janeiro: Freitas Bastos, 1986, p 33-42.

TEBET, R. O Estado adequado. **Folha de S. Paulo**, São Paulo, 6 fev.2004. Tendências / Debates. A3.

TEIXEIRA, J.P. A. Idealismo e realismo constitucional em Oliveira Viana: análise e perspectivas. **Revista de Informação Legislativa**, Brasília, v. 34, n.135, jul./set. 1997.

TEMER, M. Elementos de Direito Constitucional. 13 ed. São Paulo: Malheiros. 1997. p.15-19.

TOJAL, S.B. Constituição Dirigente de 1988 e o Direito á Saúde. In: MORAES, A. Os 10 anos da Constituição Federal. P. 34-279.

DEL VECCHIO, G.D. **Direito, Estado e Filosofia**: ética, direito e estado. Rio de Janeiro: Politécnica. 1952. p.32-46.

ANEXO A

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES AS REFERÊNCIAS

1. ARISTÓTELES: filósofo grego nascido em Estagira (Macedônia), antiga colônia da Calcídica de Trácia, em 384 a.C. Recebeu ensinamentos por longo período, permanecendo como discípulo de Platão por vinte anos. Platão, quando da ausência de Aristóteles referia-se: “A inteligência está ausente”.
2. SÃO TOMÁS DE AQUINO: nasceu em 1225, em um castelo de ROCCASECCA pertencente á família real de Aquino. Após os estudos das artes liberais, renunciou tudo, exceto à ciência-em prol do ingresso na arte dominicana. Durante sua estadia na Universidade de Nápoles, aprendeu e aprofundou-se em filosofia. Tomas escrevia, falava e sabia Latim fluentemente.
3. IHERING: Rudolf von Ihering, jurista alemão, nasceu em Aurich, Frísia, em 22 de agosto de 1818, e morreu em Gottingen em 17 de setembro de 1892. Estudou Direito em Heideberg, Munique, consagrado como uma das maiores expressões da ciência jurídica do século XIX.
4. ENGELS: (Friedrich), militante e teórico socialista alemão (Barmen 1820- Londres 1895) Estudante de filosofia, participou de reuniões dos hegelianos de esquerda, que pretendiam a destruição da religião existente e do Estado. Conheceu Marx, de quem se tornou amigo. Escreveram juntos A Sagrada família, A ideologia alemã e o Manifesto do partido comunista.

5. MAQUIAVEL: em it. Maquiavelli, filósofo, escritor e político italiano (Florença 1469-1527). Escreveu “O Príncipe”. A obra teórica constitui uma reviravolta da perspectiva clássica da filosofia política grega.
6. HAROLD LASKI: principal teórico trabalhista inglês. Escreveu Reflexões sobre a Revolução do Nosso Tempo.
7. ROUSSEAU: (Jean-Jacques), filósofo e romancista suíço de língua francesa (Genebra 1712- 1778). Foi um dos pensadores de maior influência da época contemporânea. Em Paris, conheceu Voltaire, Diderot e outros iluministas. Escreveu “Do Contrato Social”
8. JOHN LOCKE: filósofo e teórico político inglês (1632- 1704). Em Pensamentos sobre a Educação (1693) propôs um ensino que partisse dos fatos, embasado nas ciências da natureza.
9. LASSALE: (Ferdinand), advogado, socialista alemão (1825-1864). Profundamente influenciado pela filosofia de Hegel. Para Lassale, a Constituição escrita deve refletir necessariamente os fatores reais de poder existente na sociedade, pois um eventual conflito entre o texto escrito e a Constituição real fará que mais cedo ou mais tarde a Constituição folha de papel seja rasgada e arrastada pelas verdadeiras forças vigentes no país.

DRUMMOND: 1902- nascimento de Carlos Drummond de Andrade coincide, historicamente, com o início do governo de Rodrigues Alves. É jornalista ainda no colégio dos Jesuítas, quem primeiro se revela ao público. Mas é o poeta quem inaugura esta década (40) com a publicação “Sentimento do Mundo”.